



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	PARA ÁGUA.				
9	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM.	Unid	8	7,89	63,12
10	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	1	600,44	600,44
11	CAIXA D'ÁGUA 500 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	2	578,33	1.156,66
12	CAIXA GORDURA EM PVC - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	Unid	8	75,47	603,76
13	CAIXA GORDURA 250 X 250 MM - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 250 MM, TIPO TAMPA: PLÁSTICA	Unid	8	114,77	918,16
14	CAIXA DE PASSAGEM 50CM DE DIÂMETRO X 50CM DE ALTURA - CAIXA DE PASSAGEM 50CM DE DIÂMETRO X 50CM DE ALTURA.	Unid	3	129,32	387,96
15	CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA - CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	4	230,00	920,00
16	CAIXA PARA DESCARGA COMUM - CAIXA PARA DESCARGA COMUM.	Unid	4	50,25	201,00
17	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CM - CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 CM, ALTURA: 100 CM	Unid	4	30,44	121,76
18	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	8	73,67	589,36
19	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	8	28,67	229,36
20	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	7	56,63	396,41
21	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	Unid	3	2,67	8,01
22	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40 MM	Unid	3	6,63	19,89
23	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 850G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO. FRASCO COM 850G	Frasco	7	47,67	333,69
24	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 50MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	7	14,16	99,12
25	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 75MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO	Unid	7	30,67	214,69



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM				
26	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 POL X 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	8	21,43	171,44
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	Unid	19	20,83	395,77
28	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	18	3,33	59,94
29	JOELHO DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	7	13,01	91,07
30	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	7	14,67	102,69
31	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL.	Unid	7	3,33	23,31
32	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	Unid	7	3,01	21,07
33	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	7	5,00	35,00
34	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	Unid	7	5,57	38,99
35	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRÃO POPULAR - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA	Unid	2	159,00	318,00
36	LUVA DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 3/4 POL	Unid	7	4,81	33,67
37	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	7	2,83	19,81
38	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	7	5,07	35,49
39	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	7	6,62	46,34
40	LUVA DE CORRER DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	7	13,11	91,77
41	LUVA DE CORRER DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE	Unid	7	9,33	65,31



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL				
42	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	7	11,33	79,31
43	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	7	16,34	114,38
44	LUVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCAVEL - LUVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCAVEL.	Unid	7	8,90	62,30
45	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	7	8,11	56,77
46	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	7	15,67	109,69
47	NIPEL DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	3,37	23,59
48	NIPEL DE 1 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	3,93	27,51
49	NIPEL DE 20MM - SOLDÁVEL - NIPEL DE 20MM - SOLDÁVEL.	Unid	7	3,10	21,70
50	NIPEL DE 25MM - SOLDÁVEL - NIPEL DE 25MM - SOLDÁVEL.	Unid	7	5,00	35,00
51	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA N10 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unid	15	5,67	85,05
52	PLUG DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	7	3,89	27,23
53	PLUG DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	Unid	7	2,67	18,69
54	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	Unid	7	6,12	42,84
55	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	Unid	7	5,00	35,00
56	REGISTRO ESFERA 25MM - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	15	6,60	99,00
57	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POL - REGISTRO GAVETA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO:	Unid	3	94,82	284,46



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. (COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL)				
58	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 POL COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 POL COM ACABAMENTO.	Unid	4	87,03	348,12
59	REGISTRO DE PRESSÃO S30 25 MM COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO S30 25 MM COM ACABAMENTO.	Unid	4	109,19	436,76
60	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 40 MM - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL - MATÉRIA: PVC; TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL; COR: MARROM; BITOLA: 40MM; NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 5626.	Unid	4	62,14	248,56
61	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	12	110,33	1.323,96
62	SIFÃO PARA PIA - SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	Unid	15	24,48	367,20
63	ADESIVO SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 280G - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL	Tubo	7	31,67	221,69
64	TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL - TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL.	Unid	7	12,76	89,32
65	TÊ 90 GRAUS DE 25MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	7	3,27	22,89
66	TÊ 90 GRAUS DE 40MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	7	7,19	50,33
67	TÊ PARA ESGOTO 100MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	Unid	7	15,44	108,08
68	TÊ PARA ESGOTO 40MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	Unid	7	7,92	55,44
69	TORNEIRA COM BOIA DE CAIXA D ÁGUA COMPLETA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA D ÁGUA, DIÂMETRO: 1/2 POL	Unid	9	15,65	140,85
70	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 25 MM 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR: BRANCA, DIÂMETRO DO FURO PARA INSTALAÇÃO: 25MM	Unid	4	12,33	49,32
71	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	5	35,68	178,40
72	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	4	38,72	154,88
73	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA	Unid	4	45,68	182,72



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA				
74	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.	Unid	4	11,17	44,68
75	TORNEIRA PARA PIA CURTA DE METAL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTA, APLICAÇÃO: PIA	Unid	4	44,09	176,36
76	TORNEIRA PARA PIA LONGA DE METAL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: PIA	Unid	4	50,50	202,00
77	CANO DE 40 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	8	45,00	360,00
78	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA DO TIPO POPULAR - VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	Unid	3	688,53	2.065,59
VALOR TOTAL - LOTE 03					18.455,39
LOTE 04 - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unid	5	5,50	27,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTO COM BOLSA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 40 MM X 1 1/4 POL	Unid	5	9,85	49,25
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL - ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL.	Unid	10	6,15	61,50
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unid	5	17,07	85,35
5	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO. UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	Unid	4	61,87	247,48
6	BACIA SANITÁRIA - BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO, VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, DO TIPO CONVENCIONAL.	Unid	1	336,00	336,00
7	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	2	1,46	2,92
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	3	8,23	24,69



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

9	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM.	Unid	2	7,89	15,78
10	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	1	600,44	600,44
11	CAIXA GORDURA EM PVC - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	Unid	2	75,47	150,94
12	CAIXA GORDURA 250 X 250 MM - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 250 MM, TIPO TAMPA: PLÁSTICA	Unid	2	114,77	229,54
13	CAIXA DE PASSAGEM 50CM DE DIÂMETRO X 50CM DE ALTURA - CAIXA DE PASSAGEM 50CM DE DIÂMETRO X 50CM DE ALTURA.	Unid	1	129,32	129,32
14	CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA - CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	2	230,00	460,00
15	CAIXA PARA DESCARGA COMUM - CAIXA PARA DESCARGA COMUM.	Unid	2	50,25	100,50
16	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CM - CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 CM, ALTURA: 100 CM	Unid	1	30,44	30,44
17	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	2	73,67	147,34
18	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	2	28,67	57,34
19	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	3	56,63	169,89
20	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	Unid	2	2,67	5,34
21	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40 MM	Unid	2	6,63	13,26
22	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 850G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FRASCO COM 850G	Frasco	3	47,67	143,01
23	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 50MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	3	14,16	42,48
24	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 75MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM	Unid	3	30,67	92,01
25	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 POL X 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	Unid	2	21,43	42,86



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	PREDIAIS ÁGUA FRIA				
26	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	Unid	6	20,83	124,98
27	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	3,33	23,31
28	JOELHO DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	3	13,01	39,03
29	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	3	14,67	44,01
30	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL.	Unid	3	3,33	9,99
31	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	Unid	3	3,01	9,03
32	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	3	5,00	15,00
33	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	Unid	3	5,57	16,71
34	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUMA PADRÃO POPULAR - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUMA, COR: BRANCA	Unid	1	159,00	159,00
35	LUVA DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA I: 3/4 POL	Unid	3	4,81	14,43
36	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	3	2,83	8,49
37	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	3	5,07	15,21
38	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	3	6,62	19,86
39	LUVA DE CORRER DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	3	13,11	39,33
40	LUVA DE CORRER DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	Unid	3	9,33	27,99
41	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:	Unid	3	11,33	33,99



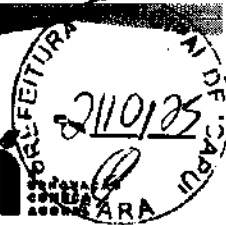
GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM				
42	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	3	16,34	49,02
43	LUVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCAVEL - LUVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCAVEL.	Unid	3	8,90	26,70
44	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	3	8,11	24,33
45	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	3	15,67	47,01
46	NIPEL DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: NIPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	3	3,37	10,11
47	NIPEL DE 1 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: NIPEL, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	3	3,93	11,79
48	NIPEL DE 20MM - SOLDÁVEL - NIPEL DE 20MM - SOLDÁVEL.	Unid	3	3,10	9,30
49	NIPEL DE 25MM - SOLDÁVEL - NIPEL DE 25MM - SOLDÁVEL.	Unid	3	5,00	15,00
50	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA N10 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unid	5	5,67	28,35
51	PLUG DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unid	3	3,89	11,67
52	PLUG DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: PLUG, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 3/4 POL	Unid	3	2,67	8,01
53	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	Unid	3	6,12	18,36
54	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	Unid	3	5,00	15,00
55	REGISTRO ESFERA 25MM - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL	Unid	5	6,60	33,00
56	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 POL - REGISTRO GAVETA, BITOLA: 3/4 POL, MATERIAL: LATÃO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VOLANTE LIGA LATÃO CROMADO E CANOPLA FERRO CROMADO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. (COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL)	Unid	2	94,82	189,64
57	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 POL COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4 POL COM ACABAMENTO.	Unid	1	87,03	87,03



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

58	REGISTRO DE PRESSÃO S30 25 MM COM ACABAMENTO - REGISTRO DE PRESSÃO S30 25 MM COM ACABAMENTO.	Unid	1	109,19	109,19
59	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL 40 MM - REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVEL - MATÉRIA: PVC; TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL; COR: MARROM; BITOLA: 40MM; NORMA DE REFERÊNCIA: NBR 5626.	Unid	1	62,14	62,14
60	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	3	110,33	330,99
61	SIFÃO PARA PIA - SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDÊ	Unid	5	24,48	122,40
62	ADESIVO SILICONE ACÉTICO MULTIUSO 280G - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL	Tubo	3	31,67	95,01
63	TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL - TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL.	Unid	3	12,76	38,28
64	TÊ 90 GRAUS DE 25MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	3	3,27	9,81
65	TÊ 90 GRAUS DE 40MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	3	7,19	21,57
66	TÊ PARA ESGOTO 100MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM	Unid	3	15,44	46,32
67	TÊ PARA ESGOTO 40MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 40 MM	Unid	3	7,92	23,76
68	TORNEIRA COM BOIA DE CAIXA D ÁGUA COMPLETA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BOIA CAIXA D ÁGUA, DIÂMETRO: 1/2 POL	Unid	3	15,65	46,95
69	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 25 MM 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, COR: BRANCA, DIÂMETRO DO FURO PARA INSTALAÇÃO: 25MM	Unid	1	12,33	12,33
70	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	1	35,68	35,68
71	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	1	38,72	38,72
72	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA	Unid	1	45,68	45,68
73	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.	Unid	1	11,17	11,17



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

74	TORNEIRA PARA PIA CURTA DE METAL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTA, APLICAÇÃO: PIA	Unid	1	44,09	44,09
75	TORNEIRA PARA PIA LONGA DE METAL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: PIA	Unid	1	50,50	50,50
76	CANO DE 40 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	2	45,00	90,00
77	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA EM LOUÇA BRANCA DO TIPO POPULAR - VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	Unid	1	688,53	688,53
VALOR TOTAL - LOTE 04					6.372,98
LOTE 05 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL - ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	Unid	2	53,78	107,56
2	ALICATE BICO - ALICATE BICO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, TIPO: CHATO E LONGO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	Unid	2	51,33	102,66
3	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	Unid	2	177,64	355,28
4	ARCO SERRA - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL	Unid	2	52,66	105,32
5	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 POL.	Unid	2	10,30	20,60
6	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 POL.	Unid	2	12,30	24,60
7	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL.	Unid	2	16,33	32,66
8	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL.	Unid	2	26,00	52,00
9	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL.	Unid	2	21,75	43,50
10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL.	Unid	2	35,83	71,66
11	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL - BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL.	Unid	2	18,25	36,50
12	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL - BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL.	Unid	2	22,15	44,30
13	BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL - BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL.	Unid	2	15,63	31,26
14	BROCA PARA CONCRETO 6 MM - BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	Unid	2	22,50	45,00
15	BUCHA COM PARAFUSO 10MM - BUCHA PARAFUSO,	Unid	38	2,00	76,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6 CM, ESPESSURA: 10 MM				
16	BUCHA COM PARAFUSO 12MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6 CM, ESPESSURA: 12 MM	Unid	38	2,33	88,54
17	BUCHA COM PARAFUSO 5MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 2,50 CM, ESPESSURA: 5 MM	Unid	38	2,16	82,08
18	BUCHA COM PARAFUSO 6MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 3 CM, ESPESSURA: 6 MM	Unid	38	1,33	50,54
19	BUCHA COM PARAFUSO 8MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 8 MM	Unid	38	1,32	50,16
20	CADEADO 30 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 30 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	23	24,68	567,64
21	CADEADO 40 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 62 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 40 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA.	Unid	15	34,44	516,60
22	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS METÁLICOS	Unid	2	438,45	876,90
23	CHAVE DE BOCA 8 POL - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8 POL	Unid	2	45,70	91,40
24	CHAVE DE FENDA DE 1/4 POL X 6 POL - CHAVE DE FENDA DE 1/4 POL X 6 POL.	Unid	2	11,32	22,64
25	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POL - CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE MIQUELADA E CROMADA, TIPO PONTA: CHATA	Unid	2	11,63	23,26
26	CHAVE DE FENDA DE 3/16 POL X 6 POL - CHAVE DE FENDA DE 3/16 POL X 6 POL.	Unid	2	9,37	18,74
27	CHAVE DE FENDA DE 3/16 POL X 8 POL - CHAVE DE FENDA DE 3/16 POL X 8 POL.	Unid	2	11,84	23,68
28	CHAVE DE FENDA DE 5/16 POL X 8 POL - CHAVE DE FENDA DE 5/16 POL X 8 POL.	Unid	2	14,00	28,00
29	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8 POL - CHAVE PHILIPS 1/4 X 8 POL.	Unid	2	38,12	76,24
30	CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 POL - CHAVE PHILIPS 3/16 X 8 POL.	Unid	2	17,92	35,84
31	CHAVES DE REGULAGEM Nº 10 E Nº 14 - CHAVES DE REGULAGEM Nº 10 E Nº 14.	Unid	2	54,25	108,50
32	DOBRADIÇA 3 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TIPO: COMUM, TAMANHO: 3 POL	Cart	7	11,96	83,72
33	ENXADA 24 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unid	2	66,84	133,68
34	ESCADA MULTIFUNCIONAL - ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 KG	Unid	1	1.300,31	1.300,31
35	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA - FECHADURA,	Unid	15	87,73	1.315,95



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA				
36	FECHADURA ALAVANCA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	19	76,35	1.450,65
37	FERROLHO 460X3 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X3	Unid	7	7,00	49,00
38	FERROLHO 460X4 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X4	Unid	7	9,67	67,69
39	FURADEIRA DE IMPACTO - FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 650 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADE, VELOCIDADE: 3.150 RPM, ACESSÓRIOS: CAIXA COM 23 ACESSÓRIOS, EMPUNHADURA, COM CHAVE	Unid	1	822,33	822,33
40	LONA DE PVC - LONA DE PVC PARA COBERTURA/TOLDO	M2	525	32,19	16.899,75
41	PÁ QUADRADA - PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	Unid	3	57,00	171,00
42	PREGO 1.1/4 X 14 POL - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1.1/4 X 14 POL	Kg	1	22,67	22,67
43	PREGO 3.1/2 X 8 POL - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 3.1/2 X 8 POL	Kg	1	24,33	24,33
44	TALHA MANUAL - TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 180 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, CONS -, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE/INSTA	Unid	1	863,00	863,00
45	TRENA DE 10M - TRENA, MATERIAL: FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO, MILÍMETRO E POLEGADAS., MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PRE	Unid	1	34,09	34,09
46	TRENA DE 50M - TRENA, MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 30 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ESPESSURA: 1 MM	Unid	4	77,66	310,64
VALOR TOTAL - LOTE 05					27.358,47
LOTE 06 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant	VL. Unit	VL. Total
1	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL: FERRO, MORDENTE INFERIOR: CURVO, ABERTURA DA BOCA: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMO VENÁDIO, COMPRIMENTO: 10 POL	Unid	1	78,53	78,53
2	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	Unid	1	10,30	10,30



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	POL.				
3	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 POL.	Unid	1	12,30	12,30
4	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 POL.	Unid	1	16,33	16,33
5	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL.	Unid	1	26,00	26,00
6	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL.	Unid	1	21,75	21,75
7	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL.	Unid	1	35,83	35,83
8	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL - BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL.	Unid	1	18,25	18,25
9	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL - BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL.	Unid	1	22,15	22,15
10	BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL - BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL.	Unid	1	15,63	15,63
11	BROCA PARA CONCRETO 6 MM - BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	Unid	1	22,50	22,50
12	BUCHA COM PARAFUSO 10MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6 CM, ESPESSURA: 10 MM	Unid	12	2,00	24,00
13	BUCHA COM PARAFUSO 12MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 6 CM, ESPESSURA: 12 MM	Unid	12	2,33	27,96
14	BUCHA COM PARAFUSO 5MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 2,50 CM, ESPESSURA: 5 MM	Unid	12	2,16	25,92
15	BUCHA COM PARAFUSO 6MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 3 CM, ESPESSURA: 6 MM	Unid	12	1,33	15,96
16	BUCHA COM PARAFUSO 8MM - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, COMPRIMENTO: 5 CM, ESPESSURA: 8 MM	Unid	12	1,32	15,84
17	CADEADO 30 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 30 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	7	24,68	172,76
18	CADEADO 40 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 62 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 40 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA.	Unid	5	34,44	172,20
19	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS METÁLICOS	Unid	1	438,45	438,45
20	DOBRADIÇA 3 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TIPO: COMUM, TAMANHO: 3 POL	Cart	3	11,96	35,88
21	ENXADA 24 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unid	1	66,84	66,84
22	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	5	87,73	438,65
23	FECHADURA ALAVANCA INTERNA - FECHADURA,	Unid	6	76,35	458,10



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA				
24	FERROLHO 460X3 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X3	Unid	3	7,00	21,00
25	FERROLHO 460X4 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X4	Unid	3	9,67	29,01
26	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8 - FURADEIRA, TIPO:FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL: 3/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FIO ; VELOCIDADE VARIÁVEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 10 MM, ACESSÓRIOS: 1 BATERIA, CARREGADOR E MALETA	Unid	1	404,98	404,98
27	LONA DE PVC - LONA DE PVC PARA COBERTURA/TOLDO	M2	175	32,19	5.633,25
28	PÁ QUADRADA - PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	Unid	1	57,00	57,00
29	TRENA DE 10M - TRENA, MATERIAL: FITA DE AÇO, LARGURA LÂMINA: 25 MM, COMPRIMENTO: 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIÇÕES EM CENTÍMETRO, MILÍMETRO E POLEGADAS., MODELO: ACABAMENTO EMBORRACHADO CONTÉM ALÇA DE PUNHO E PRE	Unid	1	34,09	34,09
30	TRENA DE 50M - TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA: 30 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ESPESSURA: 1 MM	Unid	1	77,66	77,66
VALOR TOTAL - LOTE 06					8.428,12
LOTE 07 - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E40 COM RABICHO - BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E40 COM RABICHO.	Unid	90	8,33	749,70
2	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM2.	M	150	7,00	1.050,00
3	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2.	M	150	6,51	976,50
4	CABO FLEXÍVEL DE 10,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 10,0 MM2.	M	150	19,04	2.856,00
5	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2.	M	150	5,20	780,00
6	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2.	M	150	10,06	1.509,00
7	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2.	M	150	11,37	1.705,50
8	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM2.	M	150	10,06	1.509,00
9	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2.	M	150	23,41	3.511,50
10	CABO PP 3 X 2,5 - CABO PP 3 X 2,5.	M	150	18,18	2.727,00
11	CABO PP 3 X 4,0 - CABO PP 3 X 4,0.	M	150	14,00	2.100,00
12	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, FORMATO: RETANGULAR	Unid	15	2,00	30,00
13	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL, DIMENSÕES: 4 X 4 POL,	Unid	15	4,63	69,45



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	FORMATO: QUADRADA				
14	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, TIPO: CAIXA DE DERIVAÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, DIMENSÕES: 70 X 75 X 35 MM	Unid	15	16,67	250,05
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	Unid	38	13,48	512,24
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50.	Unid	3	50,80	152,40
17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4 POL - ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	Peça	2	76,33	152,66
18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1 POL - ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	Peça	2	130,86	261,72
19	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: RÉGUA, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	Unid	7	76,29	534,03
20	FIO RÍGIDO DE 1,5MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, 1,5 MM2, TENSÃO 750 V, PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	225	11,77	2.648,25
21	FIO RÍGIDO DE 2,5MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR, COBRE, 2,5 MM2, 750 V, ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	375	9,93	3.723,75
22	FIO RÍGIDO DE 4,0MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 4 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	75	3,96	297,00
23	FIO RÍGIDO DE 6,0MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	600	8,00	4.800,00
24	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO:AUTO FUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE.	Unid	7	59,75	418,25
25	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	Unid	15	17,60	264,00
26	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, COR: BRANCA, TIPO	Unid	15	26,78	401,70



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W				
27	LÂMPADA DE LED 25W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T5, FORMATO: TUBULAR T5, COMPRIMENTO: 1.200 MM	Unid	75	46,93	3.519,75
28	LÂMPADA DE LED 40W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: 3800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 95 LM/W	Unid	75	69,33	5.199,75
29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 4	Unid	19	51,01	969,19
VALOR TOTAL - LOTE 07					43.678,39
LOTE 08 - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E40 COM RABICHO - BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E40 COM RABICHO.	Unid	30	8,33	249,90
2	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM2.	M	50	7,00	350,00
3	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2.	M	50	6,51	325,50
4	CABO FLEXÍVEL DE 10,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 10,0 MM2.	M	50	19,04	952,00
5	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2.	M	50	5,20	260,00
6	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2.	M	50	10,06	503,00
7	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2.	M	50	11,37	568,50
8	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM2.	M	50	10,06	503,00
9	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2.	M	50	23,41	1.170,50
10	CABO PP 3 X 2,5 - CABO PP 3 X 2,5.	M	50	18,18	909,00
11	CABO PP 3 X 4,0 - CABO PP 3 X 4,0.	M	50	14,00	700,00
12	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, FORMATO: RETANGULAR	Unid	5	2,00	10,00
13	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, FORMATO: QUADRADA	Unid	5	4,63	23,15
14	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, TIPO: CAIXA DE DERIVAÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, DIMENSÕES: 70 X 75 X 35 MM	Unid	5	16,67	83,35
15	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÉ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	Unid	12	13,48	161,76
16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50.	Unid	1	50,80	50,80



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4 POL - ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	Peça	1	76,33	76,33
18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1 POL - ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO, COR: AMARELA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 POL	Peça	1	130,86	130,86
19	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: RÉGUA, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	Unid	3	76,29	228,87
20	FIO RÍGIDO DE 1,5MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, 1,5 MM2, TENSÃO 750 V, PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	75	11,77	882,75
21	FIO RÍGIDO DE 2,5MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR, COBRE, 2,5 MM2, 750 V, ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	125	9,93	1.241,25
22	FIO RÍGIDO DE 4,0MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, BITOLA: 4 MM, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	25	3,96	99,00
23	FIO RÍGIDO DE 6,0MM2 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTICHAMA, COR DO MATERIAL DO ISOLAMENTO: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO	M	200	8,00	1.600,00
24	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO:AUTO FUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, COR:PRETA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA À TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE.	Unid	3	59,75	179,25
25	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	Unid	5	17,60	88,00
26	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, COR: BRANCA, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	Unid	5	26,78	133,90
27	LÂMPADA DE LED 25W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T5, FORMATO: TUBULAR T5, COMPRIMENTO: 1.200 MM	Unid	25	46,93	1.173,25
28	LÂMPADA DE LED 40W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: 3800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 95 LM/W	Unid	25	69,33	1.733,25



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

29	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 4	Unid	6	51,01	306,06
VALOR TOTAL - LOTE 08					14.693,23
LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	Kg	4	31,60	126,40
2	AREIA FINA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NBR 7211/83)	M3	8	244,67	1.957,36
3	AREIA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	M3	8	176,85	1.414,80
4	BOMBONA 200L - BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	Unid	15	255,00	3.825,00
5	BOMBONA 20L - BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: TRANSPORTE COMBUSTÍVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA SUPERIOR, LACRE, TAMPA ROSCAVEL, BOCAL 50MM	Unid	7	161,71	1.131,97
6	BOMBONA 50L - BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, TAMPA REMOVÍVEL, TORNEI, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ÁGUA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COR: BRANCA	Unid	6	174,00	1.044,00
7	BRITA - BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	M3	8	338,00	2.704,00
8	CIMENTO PORTLAND CP I-32 SACO 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 SACO 50KG	Saco	113	46,17	5.217,21
9	CORDA SEDA 12MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE	Kg	11	27,33	300,63
10	CORDA SEDA 6MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 6 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS	Kg	15	26,21	393,15
11	FORRA PORTA 60CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MURACATIARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	217,67	653,01
12	FORRA PORTA 70CM - PORTAL DE MADEIRA, TIPO MADEIRA: MUIRACATIARA, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 2,20 M, ESPESSURA: 13 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	204,67	614,01
13	FORRA PORTA 80CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: MUIRACATIARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	197,00	591,00
14	GESSO SACO 40KG - GESSO, SACO 40KG ORIGEM: MINERAL, TIPO: GESSO COLA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	Saco	2	82,00	164,00
15	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2 POL X 2MM - MANGUEIRA PVC ECOFLEX AZUL 1/2 POL X 2,0MM 50M	M	45	19,95	897,75
16	PIA INOX 1,00M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,00 M, LARGURA: 54 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 34 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20	Unid	2	276,00	552,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

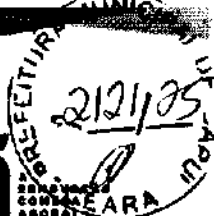
	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA				
17	PIA INOX 1,20M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	2	313,00	626,00
18	PIA INOX 1,50M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	2	399,00	798,00
19	PORTA LISA LAMINADA 60CM - PORTA LISA LAMINADA 60CM LARGURA: 0,60 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	3	341,47	1.024,41
20	PORTA LISA LAMINADA 70CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	3	272,00	816,00
21	PORTA LISA LAMINADA 80CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,80 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	3	420,00	1.260,00
22	TELHA CERÂMICA COLONIAL 1° - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: CLARA TIPO: 1°	Milheiro	2	910,67	1.821,34
23	TELHA CERÂMICA COLONIAL 2° - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: CLARA TIPO: 2°	Milheiro	2	1.225,67	2.451,34
24	TIJOLO H8 - LAJOTA TIJOLO H-8, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM	Milheiro	2	1.075,00	2.150,00
25	TIJOLO CERÂMICO COMUM 19X19X9 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	Milheiro	2	1.018,33	2.036,66
26	TRELIÇA TG 12 12M - TRELIÇA AÇO TG12 - 12 METROS	Unid	2	99,00	198,00
27	TRELIÇA TG 8 12M - TRELIÇA AÇO TG 8 - 12M	Unid	1	82,00	82,00
VALOR TOTAL - LOTE 09					34.850,04

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%

Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 18	Kg	1	31,60	31,60
2	AREIA FINA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NBR 7211/83)	M3	2	244,67	489,34
3	AREIA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA	M3	2	176,85	353,70
4	BOMBONA 200L - BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS	Unid	5	255,00	1.275,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

	ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL				
5	BOMBONA 20L - BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: TRANSPORTE COMBUSTÍVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA SUPERIOR, LACRE, TAMPA ROSCAVEL, BOCAL 50MM	Unid	3	161,71	485,13
6	BOMBONA 50L - BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR, TAMPA REMOVÍVEL, TORNEI, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ÁGUA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COR: BRANCA	Unid	2	174,00	348,00
7	BRITA - BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	M3	2	338,00	676,00
8	CIMENTO PORTLAND CP I-32 SACO 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 SACO 50KG	Saco	37	46,17	1.708,29
9	CORDA SEDA 12MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A UMIDADE	Kg	4	27,33	109,32
10	CORDA SEDA 6MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, DIÂMETRO: 6 MM, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CARGAS	Kg	5	26,21	131,05
11	FORRA PORTA 60CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MURACATIARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	217,67	217,67
12	FORRA PORTA 70CM - PORTAL DE MADEIRA, TIPO MADEIRA: MUIRACATIARA, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 2,20 M, ESPESSURA: 13 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	204,67	204,67
13	FORRA PORTA 80CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: MUIRACATIARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	197,00	197,00
14	GESSO SACO 40KG - GESSO, SACO 40KG ORIGEM: MINERAL, TIPO: GESSO COLA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	Saco	1	82,00	82,00
15	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2 POL X 2MM - MANGUEIRA PVC ECOFLEX AZUL 1/2 POL X 2,0MM 50M	M	15	19,95	299,25
16	PORTA LISA LAMINADA 60CM - PORTA LISA LAMINADA 60CM LARGURA: 0,60 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	1	341,47	341,47
17	PORTA LISA LAMINADA 70CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	1	272,00	272,00
18	PORTA LISA LAMINADA 80CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,80 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	1	420,00	420,00
19	TRELIÇA TG 8 12M - TRELIÇA AÇO TG 8 - 12M	Unid	1	82,00	82,00
VALOR TOTAL - LOTE 10					7.723,49
LOTE 13 - MADEIRA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%					
Item	Descrição	Und	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM - CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM COMPRIMENTO DE 6,00M UTILIZADO NA CONFECCÃO DE COBERTAS	M	750	12,00	9.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

2	LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM - LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM UTILIZADA NA CONFECCÃO DE COBERTAS 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	M	375	120,97	45.363,75
3	RIPA MISTA 1,5 X 5CM - RIPA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM COMPRIMENTO 6,00M	M	750	10,08	7.560,00
VALOR TOTAL - LOTE 13					61.923,75
LOTE 14 - MADEIRA - COTA RESERVADA ME/EPP - COTA 25%					
Item	Descrição	Und	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM - CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM COMPRIMENTO DE 6,00M UTILIZADO NA CONFECCÃO DE COBERTAS	M	250	12,00	3.000,00
2	LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM - LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM UTILIZADA NA CONFECCÃO DE COBERTAS 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	M	125	120,97	15.121,25
3	RIPA MISTA 1,5 X 5CM - RIPA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM COMPRIMENTO 6,00M	M	250	10,08	2.520,00
VALOR TOTAL - LOTE 14					20.641,25
VALOR TOTAL					283.527,23



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01 - MATERIAL DE PINTURA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	Yl. Unit	Yl. Total
1	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRILICO, NAIL ON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, COM 3G	Und	4	0	0	4	10,84	43,36
2	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Und	1	3	3	7	15,08	105,56
3	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Und	1	3	3	7	11,99	83,93
4	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO: 23 CM, MATERIAL: AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS	Und	3	4	4	11	32,55	358,05
5	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	Und	8	7	15	30	3,33	99,90
6	FOLHA PARA MASSA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	Und	8	15	7	30	3,07	92,10
7	MASSA CORRIDA LATA DE 18L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	Lata	4	11	7	22	94,33	2.075,26
8	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 15CM - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	Und	4	4	2	10	19,65	196,50
9	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM - ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM.	Und	2	4	4	10	21,13	211,30
10	SELADOR ACRILICO 18L - SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRILICO ACRILICO LATA 18 LITROS	Lata	4	4	7	15	134,67	2.020,05
11	SELADOR ACRILICO 3,6L - SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRILICO GALÃO 3,6 LITROS	Galão	8	7	7	22	57,33	1.261,26
12	SOLVENTE DE TINTA 1L - AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROZENE, 1 LITRO	Litro	4	8	7	19	26,67	506,73
13	SUPER CAL 5KG - SUPER CAL PACOTE DE 5KG	Pel	4	7	11	22	16,00	352,00
14	TEXTURA RÚSTICA 6KG - TEXTURA RÚSTICA 6KG.	Kg	3	4	4	11	128,27	1.410,97
15	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA LATÃO DE 18 LITROS - TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	4	4	7	15	156,67	2.350,05
16	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, COR VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	4	75	7	86	331,00	28.466,00



17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS.	Galão	4	4	11	19	124,30	2.361,70
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	3	4	4	11	489,00	5.379,00
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM CORES VARIADAS PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	1	3	3	7	379,33	2.665,31
20	TINTA LAVAVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA LAVAVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	4	45	15	64	253,67	16.234,88
21	TINTA LAVAVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS - TINTA LAVAVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS.	Lata	4	45	15	64	300,67	19.242,88
22	TRINCHA 2 1/2 POL. - TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	Unid	4	11	8	23	9,84	226,32
23	TRINCHA 3/4 POL. - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 3/4 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	Unid	4	11	8	23	10,97	252,31
24	TRINCHA 4 POL. - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	Unid	4	11	8	23	18,83	433,09
25	IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 LITROS - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRILICA, DENSIDADE: 1,25 G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LATÃO 18 LITROS	Lata	1	4	4	9	462,50	4.162,50
26	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 LITROS - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRILICA, DENSIDADE: 1,25 G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GALÃO 3,6 LITROS	Galão	1	2	2	5	63,25	316,25
27	ZARÇÃO PARA FERRO GALÃO COM 3,6 LITROS - ZARÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 50 A 70 M2/DEMÃO/SUPER GALVITEA, GALÃO COM 3,6 LITROS	Galão	4	7	11	22	121,33	2.669,26
VALOR TOTAL - LOTE 01								93.566,52

LOTE 02 - MATERIAL DE PINTURA - COTA RESERVADA ME/EPF - COTA 25%								
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRILICO, NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, COM 3G	Unid	1	0	0	1	10,84	10,84
2	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Unid	1	1	1	3	15,08	45,24
3	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA.	Unid	1	1	1	3	11,99	35,97
4	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO: 23 CM, MATERIAL: AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS	Unid	2	1	1	4	32,55	130,20
5	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA,	Unid	2	3	5	10	3,33	33,30



APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM									
6	LIXA PARA MASSA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	Unid	2	5	3	10	3,07	30,70	
7	MASSA CORRIDA LATA DE 18L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	Lata	1	4	3	8	94,33	754,64	
8	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 15CM - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	Unid	1	1	1	3	19,65	58,95	
9	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM - ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM.	Unid	1	1	1	3	21,13	63,39	
10	SELADOR ACRILICO 18L - SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRILICO ACRILICO LATA 18 LITROS	Lata	1	1	3	5	134,67	673,35	
11	SELADOR ACRILICO 3,6L - SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRILICO GALÃO 3,6 LITROS	Galão	2	3	3	8	57,33	458,64	
12	SOLVENTE DE TINTA 1L - AGUARRÁS, APLICAÇÃO: SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROZENE, 1 LITRO	Litro	1	2	3	6	26,67	160,02	
13	SUPER CAL 5KG - SUPER CAL PACOTE DE 5KG	Pct	1	3	4	8	16,00	128,00	
14	TEXTURA RUSTICA 6KG - TEXTURA RUSTICA 6KG.	Kg	2	1	1	4	128,27	513,08	
15	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICA LATÃO DE 18 LITROS - TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	1	1	3	5	156,67	783,35	
16	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, COR VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	1	25	3	29	331,00	9.599,00	
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS.	Galão	1	1	4	6	124,30	745,80	
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	2	1	1	4	489,00	1.956,00	
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM CORES VARIADAS PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	1	1	1	3	379,33	1.137,99	
20	TINTA LAVÁVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA LAVÁVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS.	Lata	1	15	5	21	253,67	5.327,07	
21	TINTA LAVÁVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS - TINTA LAVÁVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS.	Lata	1	15	5	21	300,67	6.314,07	
22	TRINCHA 2 1/2 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PÉLO DE MARTA, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	Unid	1	4	2	7	9,84	68,88	
23	TRINCHA 3/4 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS	Unid	1	4	2	7	10,97	76,79	



DUPLA, TAMANHO: 3/4 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO									
24	TRINCHA 4 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO DE MARTA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	Unid	1	4	2	7	18,83	131,81	
25	IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 LITROS - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRILICA, DENSIDADE: 1,25 G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LATÃO 18 LITROS	Lata	0	1	1	2	482,50	925,00	
26	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 LITROS - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRILICA, DENSIDADE: 1,25 G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, GALÃO 3,6 LITROS	Galão	0	1	1	2	63,25	126,50	
27	ZARÇAO PARA FERRO GALÃO COM 3,6 LITROS - ZARÇAO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 50 A 70 M2/DEMAISUPER GALVITEA, GALÃO COM 3,6 LITROS	Galão	1	3	4	8	121,33	970,84	
VALOR TOTAL - LOTE 02									31.259,22
LOTE 03 - HIDROSSANITARIO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%									
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	VI. Unit	VI. Total	
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unid	15	15	19	49	5,50	269,50	
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32CM X 1 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 X 1 POL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: MARROM	Unid	15	15	19	49	6,59	322,91	
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTO COM BOLSA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 40 MM X 1 1/4 POL	Unid	15	15	19	49	9,85	482,65	
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL - ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL	Unid	15	15	19	49	6,15	301,35	
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unid	8	15	7	30	17,07	512,10	
6	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO, UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	Unid	4	10	12	26	61,87	1.608,62	
7	BACIA ACOPLADA INFANTIL - VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	Unid	0	0	22	22	570,00	12.540,00	
8	BACIA SANITÁRIA - BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO, VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, DO TIPO CONVENCIONAL	Unid	2	12	6	20	336,00	6.720,00	



9	BOIA PARA BOMBA SUBMERSA - BOIA PARA BOMBA SUBMERSA.	Unid	0	5	6	11	124,82	1.373,02
10	BOMBA CENTRIFUGA - BOMBA CENTRIFUGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1,5 CV; ESTAGIO: 1; ROTOR: 136 X 3 MM; SUÇÃO BSP: 1 1/2 POL.; RECALQUE BSP: 1 POL.; VAZÃO MÁXIMA: 16 M3/H (PRESSÃO: 8 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 3,5 M3/H (PRESSÃO: 32 M.C.A)	Unid	0	1	3	4	2.900,00	11.600,00
11	BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W - BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W.	Unid	0	5	7	12	450,00	5.400,00
12	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 0,5 CV; ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 POL COM ROSCA BSP; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 4 POL; VAZÃO MÁXIMA: 13 M3/H (PRESSÃO: 50 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 5 M3/H (PRESSÃO: 135 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUÇÃO, AMCAL INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, DIFUSOR E ROTOR DE TECNOPOLIMERO.	Unid	0	1	0	1	2.701,97	2.701,97
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	8	7	7	22	1,46	32,12
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	8	7	7	22	8,23	181,06
15	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	8	7	7	22	8,44	185,68
16	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unid	8	7	7	22	8,44	185,68
17	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unid	8	7	7	22	7,89	173,58
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM.	Unid	8	7	7	22	7,89	173,58
19	CAIXA D ÁGUA 1000 LT - CAIXA D ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	0	3	3	6	600,44	3.602,64
20	CAIXA D ÁGUA 5000 LT - CAIXA D ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	Unid	0	2	0	2	4.666,22	9.332,44
21	CAIXA GORDURA EM PVC - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	Unid	4	8	7	19	75,47	1.433,93
22	CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA - CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	2	11	7	20	230,00	4.600,00
23	CAIXA PARA DESCARGA COMUM - CAIXA PARA DESCARGA COMUM.	Unid	8	15	15	38	50,25	1.909,50
24	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CM - CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 CM, ALTURA: 100 CM	Unid	1	1	0	2	30,44	60,88
25	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	1	8	11	20	73,67	1.473,40



26	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	7	15	15	37	28,67	1.060,79
27	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	4	15	11	30	56,63	1.698,90
28	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	Unid	8	15	11	34	2,67	90,78
29	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40 MM	Unid	8	15	11	34	6,63	225,42
30	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 MM	Unid	4	8	7	19	11,67	221,73
31	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 850G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FRASCO COM 850G	Frasco	8	15	11	34	47,67	1.620,78
32	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 50MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	7	19	15	41	14,16	580,56
33	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 75MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM	Unid	4	8	7	19	30,67	582,73
34	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 POL X 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	19	11	37	21,43	792,91
35	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS.	Unid	0	5	0	5	142,00	710,00
36	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	Unid	7	15	15	37	20,83	770,71
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	19	19	45	3,33	149,85
38	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	7	19	19	45	17,18	773,10



39	JOELHO DE 1/2 POL. ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL.	Unid	7	19	19	45	13,01	585,45
40	JOELHO DE 1 POL. ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 POL.	Unid	7	19	19	45	7,46	335,70
41	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	14,67	440,10
42	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL.	Unid	4	4	7	15	3,33	49,95
43	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	Unid	7	19	15	41	3,01	123,41
44	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	2,98	89,40
45	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	5,00	150,00
46	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	5,57	167,10
47	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	5,00	150,00
48	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL.	Unid	4	15	11	30	5,72	171,60
49	JOELHO DE 6 POL. ROSCÁVEL - JOELHO DE 6 POL. ROSCÁVEL.	Unid	4	4	8	16	14,89	238,24
50	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA	Unid	4	11	8	23	159,00	3.657,00
51	LUA DE 3/4 POL. ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 3/4 POL.	Unid	7	19	19	45	4,81	216,45
52	LUIVA DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	7	19	19	45	2,83	127,35
53	LUIVA DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	7	19	19	45	5,07	228,15
54	LUIVA DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	7	19	19	45	6,62	297,90
55	LUIVA DE CORRER DE 1/2 POL. ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL.	Unid	7	19	19	45	13,11	589,95
56	LUIVA DE CORRER DE 3/4 POL. ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL.	Unid	7	19	19	45	9,33	419,85
57	LUIVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	7	19	19	45	11,33	508,85
58	LUIVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE	Unid	7	19	19	45	8,11	364,95



	POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUBA UNIÃO							
59	LUBA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUBA UNIÃO	Unid	7	19	19	45	15,67	705,15
60	LUBA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM, TIPO: LUBA UNIÃO	Unid	7	19	19	45	23,00	1.035,00
61	LUBA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 00 2,5KV - LUBA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE PARA 2.500V	Paras	1	0	0	1	458,58	458,58
62	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA N10 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unid	8	22	19	49	5,67	277,83
63	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	Unid	3	6	6	15	6,12	91,80
64	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	Unid	3	6	6	15	5,00	75,00
65	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	2	37	19	58	110,33	6.399,14
66	REPARO VALVULA HIDRÁULICA - REPARO VALVULA HIDRÁULICA.	Unid	4	15	11	30	122,12	3.663,60
67	SIFÃO PARA PIA - SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDE	Unid	6	11	11	28	24,48	685,44
68	ADESIVO SILICONE ACÉTICO MULTUISO 280G - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL.	Tubo	8	26	15	49	31,67	1.551,83
69	TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL - TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL.	Unid	4	15	11	30	12,76	382,80
70	TÊ 90 GRAUS DE 25MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	4	15	11	30	3,27	98,10
71	TÊ 90 GRAUS DE 32MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	Unid	4	15	11	30	6,79	203,70
72	TÊ 90 GRAUS DE 40MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	4	15	11	30	7,19	215,70
73	TÊ 90 GRAUS DE 50MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	4	15	11	30	12,32	369,60



74	TORNEIRA COM BOIA DE CAIXA D'ÁGUA COMPLETA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BÓIA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1/2 POL	Unid	1	8	11	20	15,65	313,00
75	TORNEIRA DE LAVATÓRIO AÇO INOXIDÁVEL 25 MM 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, BITOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO DO FURO PARA INSTALAÇÃO: 25MM	Unid	1	11	8	20	44,33	886,60
76	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	1	2	4	7	35,68	249,76
77	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Unid	4	5	4	13	38,72	503,36
78	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA	Unid	1	5	8	14	45,68	639,52
79	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	Unid	7	11	8	26	11,17	290,42
80	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	Unid	4	7	15	26	24,48	636,48
VALOR TOTAL - LOTE 03								105,099,68

LOTE 04 - HIDROSSANITÁRIO - COTA RESERVADA MEI/PP - COTA 25%

Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	VL Unit	VL Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unid	5	5	6	16	5,50	88,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32CM X 1 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 X 1 POL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR: MARROM	Unid	5	5	6	16	6,59	105,44
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTO COM BOLSA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 40 MM X 1 1/4 POL	Unid	5	5	6	16	9,85	157,60
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL - ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL	Unid	5	5	6	16	6,15	98,40
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unid	2	5	3	10	17,07	170,70
6	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO, UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARA-FUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11980, 11991	Unid	1	4	4	9	61,87	556,83
7	BACIA ACOPLADA INFANTIL - VASO SANITÁRIO, MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA, TIPO: CONVENCIONAL	Unid	0	0	8	8	570,00	4.560,00



8	BACIA SANITÁRIA - BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO, VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, DO TIPO CONVENCIONAL.	Unit	1	3	2	6	336,00	2.016,00
9	BOIA PARA BOMBA SUBMERSA - BOIA PARA BOMBA SUBMERSA.	Unit	0	2	2	4	124,82	499,28
10	BOMBA CENTRÍFUGA - BOMBA CENTRÍFUGA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1,5 CV; ESTÁGIO: 1: ROTOR: 136 X 3 MM; SUÇÃO BSP: 1 1/2 POL.; RECALQUE BSP: 1 POL.; VAZÃO MÁXIMA: 16 M3/H (PRESSÃO: 8 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 3,5 M3/H (PRESSÃO: 32 M.C.A)	Unit	0	1	1	2	2.900,00	5.800,00
11	BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W - BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W.	Unit	0	2	1	3	450,00	1.350,00
12	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 0,5 CV; ESPECIFICAÇÕES DE ACOPLAGEM COM MOTOR DE ACORDO COM A NORMA NEMA; ROTOR DE FLUXO RADIAL; BOCAL DE SAÍDA 1 1/2 POL. COM ROSCA BSP; DIÂMETRO MÍNIMO DO POÇO: 4 POL.; VAZÃO MÁXIMA: 13 M3/H (PRESSÃO: 50 M.C.A.); VAZÃO MÍNIMA: 5 M3/H (PRESSÃO: 135 M.C.A); BOMBEADOR COMPOSTO POR: CORPO DE SUÇÃO, AMCAL INTERMEDIÁRIO E CORPO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE, DIFUSOR E ROTOR DE TECNOPOLÍMERO.	Unit	0	1	0	1	2.701,97	2.701,97
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unit	2	3	3	8	1,46	11,68
14	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL. SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2 POL. SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA.	Unit	2	3	3	8	8,23	65,84
15	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unit	2	3	3	8	8,44	67,52
16	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unit	2	3	3	8	8,44	67,52
17	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unit	2	3	3	8	7,89	63,12
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25 MM.	Unit	2	3	3	8	7,89	63,12
19	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unit	0	1	0	1	800,44	600,44
20	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	Unit	0	1	0	1	4.666,22	4.666,22
21	CAIXA GORDURA EM PVC - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	Unit	1	2	3	6	75,47	452,82
22	CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA - CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unit	1	3	1	5	230,00	1.150,00
23	CAIXA PARA DESCARGA COMUM - CAIXA PARA DESCARGA COMUM.	Unit	2	5	5	12	50,25	603,00
24	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CM - CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 CM, ALTURA: 100 CM	Unit	0	0	1	1	30,44	30,44



25	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	1	2	4	7	73,67	515,69
26	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	3	5	5	13	28,67	372,71
27	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	1	5	4	10	56,63	566,30
28	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	Unid	2	5	4	11	2,67	29,37
29	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40 MM	Unid	2	5	4	11	6,63	72,93
30	CAP DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 MM	Unid	1	2	3	6	11,67	70,02
31	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 860G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FRASCO COM 850G	Frasco	2	5	4	11	47,67	524,37
32	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 50MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	Unid	3	6	5	14	14,16	198,24
33	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 75MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 75 MM	Unid	1	2	3	6	30,67	184,02
34	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 POL X 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	3	6	4	13	21,43	278,59
35	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS - FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS.	Unid	0	2	0	2	142,00	284,00
36	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	Unid	3	5	5	13	20,83	270,79
37	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 POL. SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unid	3	6	6	15	3,33	49,95
38	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4 POL. SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM,	Unid	3	6	6	15	17,18	257,70



CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA									
39	JOELHO DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Und	3	6	6	15	13,01	185,15	
40	JOELHO DE 1 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1 POL	Und	3	6	6	15	7,46	111,90	
41	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	14,67	146,70	
42	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL.	Und	1	1	3	5	3,33	16,65	
43	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL.	Und	3	6	5	14	3,01	42,14	
44	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	2,98	29,80	
45	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	5,00	50,00	
46	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	5,57	55,70	
47	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	5,00	50,00	
48	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL.	Und	1	5	4	10	5,72	57,20	
49	JOELHO DE 6 POL ROSCÁVEL - JOELHO DE 6 POL ROSCÁVEL.	Und	1	2	2	5	14,89	74,45	
50	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRÃO POPULAR - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA	Und	1	4	2	7	159,00	1.113,00	
51	LUA DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 3/4 POL	Und	3	6	6	15	4,81	72,15	
52	LUA DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Und	3	6	6	15	2,83	42,45	
53	LUA DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Und	3	6	6	15	5,07	76,05	
54	LUA DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 50 MM	Und	3	6	6	15	6,62	99,30	
55	LUA DE CORRER DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Und	3	6	6	15	13,11	196,65	
56	LUA DE CORRER DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL	Und	3	6	6	15	9,33	139,95	
57	LUA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LÚVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES	Und	3	6	6	15	11,33	169,95	



	PREDIAS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM								
58	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	3	6	6	15	8,11	121,65	
59	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 40 MM, TIPO I: LUVA UNIÃO	Unid	3	6	6	15	15,67	235,05	
60	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM, TIPO: LUVA UNIÃO	Unid	3	6	6	15	23,00	345,00	
61	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE 00 2.5KV - LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE PARA 2.500V	Paras	1	0	0	1	458,58	458,58	
62	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA N10 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Unid	2	8	7	17	5,67	96,39	
63	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	Unid	1	2	2	5	6,12	30,60	
64	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	Unid	1	2	2	5	5,00	25,00	
65	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	1	13	6	20	110,33	2.206,60	
66	REPARO VALVULA HIDRÁULICA - REPARO VALVULA HIDRÁULICA.	Unid	1	5	4	10	122,12	1.221,20	
67	SIFÃO PARA PIA - SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDE	Unid	2	4	4	10	24,48	244,80	
68	ADESIVO SILICONE ACÉTICO MULTUSO 280G - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL	Tubo	2	9	5	16	31,67	506,72	
69	TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL - TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL.	Unid	1	5	4	10	12,76	127,60	
70	TÊ 90 GRAUS DE 25MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unid	1	5	4	10	3,27	32,70	
71	TÊ 90 GRAUS DE 32MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	Unid	1	5	4	10	6,79	67,90	
72	TÊ 90 GRAUS DE 40MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unid	1	5	4	10	7,19	71,90	



73	TÊ 90 GRAUS DE 50MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BÍTOLA: 50 MM	Und	1	5	4	10	12,32	123,20
74	TORNEIRA COM BOIA DE CAIXA D'ÁGUA COMPLETA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BOIA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1/2 POL	Und	1	2	4	7	15,65	109,55
75	TORNEIRA DE LAVATÓRIO AÇO INOXIDÁVEL 25 MM 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, BÍTOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO DO FURO PARA INSTALAÇÃO: 25MM	Und	1	3	2	6	44,33	265,98
76	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Und	1	1	1	3	35,68	107,04
77	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Und	1	1	2	4	38,72	154,88
78	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA	Und	1	2	2	5	45,68	228,40
79	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	Und	3	4	2	9	11,17	100,53
80	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	Und	1	3	5	9	24,48	220,32
VALOR TOTAL - LOTE 04								39.461,40

LOTE 05 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%								
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ABRAÇADEIRA U GALVANIZADA 3/4 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL: METAL, TIPO: "U", APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Und	19	75	75	169	4,41	745,29
2	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 8 POL - ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1,000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL	Und	1	0	0	1	53,78	53,78
3	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1,000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL	Und	1	0	0	1	177,64	177,64
4	ARCO SERRA - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL	Und	1	0	0	1	52,66	52,66
5	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL	Und	4	0	0	4	26,00	104,00
6	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL	Und	4	0	0	4	21,75	87,00
7	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64 POL	Und	4	0	0	4	19,60	78,40
8	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64 POL - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64 POL	Und	4	0	0	4	30,60	122,40



9	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL.	Unid	4	0	0	4	35,83	143,32
10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32 POL.	Unid	4	0	0	4	12,12	48,48
11	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL. - BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL.	Unid	4	0	0	4	18,25	73,00
12	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL. - BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL.	Unid	4	0	0	4	22,15	88,60
13	BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL. - BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL.	Unid	4	0	0	4	15,63	62,52
14	BROCA PARA CONCRETO 6 MM - BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	Unid	4	0	0	4	22,50	90,00
15	CADEADO 25 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 25 MM. CADEADO DE 25 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	4	22	15	41	14,15	590,15
16	CADEADO 30 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 30 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	4	22	15	41	24,68	1.011,88
17	CADEADO TRI-CIRCLE DE 32 MM - CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM	Unid	4	22	15	41	29,52	1.210,32
18	CADEADO 40 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 62 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 40 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA.	Unid	4	10	8	22	34,44	757,68
19	CADEADO 50 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 78 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 50 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA.	Unid	1	5	8	14	43,94	615,16
20	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRACOS METÁLICOS	Unid	1	5	8	14	438,45	6.138,30
21	CARRO DE ARMAZÉM - CARRO CARGA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE CARGA: 200 KG, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS, PNEUS COM CÂMARAS	Unid	1	0	0	1	348,85	348,85
22	CARRO DE CARGA PARA BOTOESES - CARRO CARGA, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE CARGA: 200 KG, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 36 CM, ALTURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS, PNEUS COM CÂMARAS PARA CARREGAMENTO DE BOTOESES DE GÁS.	Unid	1	0	0	1	561,67	561,67
23	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POL. - CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE MIQUELADA E	Unid	1	0	0	1	11,63	11,63



	CROMADA, TIPO PONTA: CHATA								
24	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA SISTEMA TRIK DE 10 TON - CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA E UM DISPOSITIVO COMPOSTO POR FITA PLANA FEITA DE POLIESTER DE MULTIFILAMENTO DE ALTA TENACIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 TONELADAS, 9 METROS DE COMPRIMENTO E 12 CM DE LARGURA	Unid	1	0	0	1	294,67	294,67	
25	CINTA LOMBAR ERGONOMICA - CINTA LOMBAR ERGONOMICA PARA COLUNA DE QUALIDADE	Unid	3	0	0	3	63,06	189,18	
26	CISCADOR ANCINHO COM 16 DENTES - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 16 UN, ALTURA DENTES: 430 MM, LARGURA TOTAL: 38 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM	Unid	1	5	8	14	27,27	381,78	
27	COLA BRANCA PARA MADEIRA - COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO	Unid	4	0	0	4	24,67	98,68	
28	CORRENTE GALVANIZADA - CORRENTE SOLDADA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, FORMATO: ELÓIS: REDONDO, BITOLA: 3/16 POL, APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO LUMINÁRIA, COMPRIMENTO: 32 MM, LARGURA: 19 MM, PESO: 0,45 KG/M, CARGA ADMISSÍVEL: 320 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA	Kg	3	4	4	11	44,09	484,99	
29	DOBRADIÇA 3 1/2 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO CROMADO, TAMANHO: 3 1/2 POL, TIPO PINO: SOLTO, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA	Cart	0	4	7	11	16,53	181,83	
30	DOBRADIÇA 3 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TIPO: COMUM, TAMANHO: 3 POL	Cart	0	4	7	11	11,96	131,56	
31	ENXADA 150M - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	Unid	1	5	8	14	70,07	980,98	
32	ESCALADA MULTIFUNCIONAL - ESCADA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 KG	Unid	1	0	0	1	1.300,31	1.300,31	
33	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA - FECHADURA, MATERIAL: CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	4	45	15	64	87,73	5.614,72	
34	FECHADURA ALAVANCA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL: CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	4	45	15	64	76,35	4.886,40	
35	FECHADURA TRINCO - FECHADURA PARA PORTA TIPO TRINCO	Unid	4	22	15	41	79,41	3.255,81	
36	FERROLHO 460X3 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X3	Unid	1	8	4	13	7,00	91,00	
37	FERROLHO 460X4 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X4	Unid	1	8	4	13	9,67	125,71	
38	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA - FITA ADESIVA, MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 1,35 M	Unid	2	0	0	2	21,30	42,60	
39	FURADEIRA DE IMPACTO - FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 650 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL E ELETRÔNICA,	Unid	1	0	0	1	822,33	822,33	



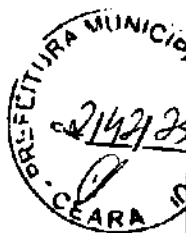
	INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADE, VELOCIDADE:3.150 RPM, ACESSÓRIOS: CAIXA COM 23 ACESSÓRIOS, EMPUNHADURA, COM CHAVE									
40	LÂMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	Und	15	0	0	15	17,78	266,70		
41	LANTERNA PORTÁTIL - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE PILHAS: 2, TAMANHO PILHA: D, COMPRIMENTO: 18 CM, COR: AMARELA, TIPO LÂMPADA: LED, ALIMENTAÇÃO: PILHA	Und	1	6	6	13	95,80	1.245,40		
42	LONA PLÁSTICA PRETA - LONA PLÁSTICA, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO	M2	8	0	0	8	8,67	69,36		
43	MARRETA DE FERRO - MARRETA, MATERIAL: FERRO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 1.000 G	Und	1	0	0	1	41,50	41,50		
44	MARTELO DE BORRACHA - MARTELO, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL CABO: FIBRA DE VIDRO, TIPO: BORRACHA, TAMANHO: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 450 GRAMAS	Und	1	0	0	1	40,76	40,76		
45	MARTELO TIPO UNHA - MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 370 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 23 MM	Und	1	5	4	10	60,65	606,50		
46	LUBRIFICANTE MINERAL - LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICORROSIVO	Und	4	0	0	4	15,00	60,00		
47	PA QUADRADA - PA, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	Und	1	5	8	14	57,00	798,00		
48	PREGO 1,1/4 X 14 POL - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1,1/4 X 14 POL	Kg	1	4	4	9	22,67	204,03		
49	REBITE DE ALUMÍNIO AD 440S - REBITE DE ALUMÍNIO AD 440S.	Und	15	45	15	75	0,26	19,50		
50	TALHADEIRA DE 12 POL - TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO:CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMPUNHADURA	Und	1	0	0	1	27,10	27,10		
51	TESOURA PARA PODA - TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMO VANÁDIO, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, COMPRIMENTO: 9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA: 6,5 CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Und	3	0	0	3	82,55	247,65		
52	TRENA DE 50M - TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA: 30 MM, COMPRIMENTO: 50 M, ESPESSURA: 1 MM	Und	1	0	0	1	77,66	77,66		
VALOR TOTAL - LOTE 05									35.749,44	
LOTE 06 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - COTA RESERVADA ME/EP - COTA 25%										
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	VL. Unit	VL. Total		
1	ABRACADEIRA U GALVANIZADA 3/4 - ABRACADEIRA, MATERIAL: METAL, TIPO: "U", APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 POL	Und	6	25	25	56	4,41	246,96		



2	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. - ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: LATERAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL.	Unid	1	0	0	1	53,78	53,78
3	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000 VOLTS, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 8 POL.	Unid	1	0	0	1	177,64	177,64
4	ARCO SERRA - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL	Unid	1	0	0	1	52,66	52,66
5	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2 POL.	Unid	1	0	0	1	26,00	26,00
6	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4 POL.	Unid	1	0	0	1	21,75	21,75
7	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64 POL.	Unid	1	0	0	1	19,60	19,60
8	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64 POL.	Unid	1	0	0	1	30,60	30,60
9	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8 POL.	Unid	1	0	0	1	35,83	35,83
10	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32 POL. - BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32 POL.	Unid	1	0	0	1	12,12	12,12
11	BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL. - BROCA PARA CONCRETO 13/32 POL.	Unid	1	0	0	1	18,25	18,25
12	BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL. - BROCA PARA CONCRETO 5/16 POL.	Unid	1	0	0	1	22,15	22,15
13	BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL. - BROCA PARA CONCRETO 5/32 POL.	Unid	1	0	0	1	15,63	15,63
14	BROCA PARA CONCRETO 6 MM - BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	Unid	1	0	0	1	22,50	22,50
15	CADEADO 25 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 50 MM, LARGURA: 25 MM. CADEADO DE 25 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	1	8	5	14	14,15	198,10
16	CADEADO 30 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 55 MM, LARGURA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 30 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO.	Unid	1	8	5	14	24,68	345,52
17	CADEADO TRI-CIRCLE DE 32 MM - CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM	Unid	1	8	5	14	29,52	413,28
18	CADEADO 40 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 62 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 40 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA.	Unid	1	4	2	7	34,44	241,08
19	CADEADO 50 MM - CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Unid	1	2	2	5	43,94	219,70



	CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 78 MM, LARGURA: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEADO DE 50 MM EM MATERIAL AÇO E NÃO FERROSOS, MESTRADO, 2 CHAVES EM LATÃO MIQUELADO/TRAÇA DUPLA.								
20	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA, QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 90 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS METÁLICOS	Unid	0	2	2	4	438,45	1.753,80	
21	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POL - CHAVE DE FENDA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, CABO: POLIPROPILENO, TAMANHO: 1/4 X 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE MIQUELADA E CROMADA, TIPO PONTA: CHATA	Unid	1	0	0	1	11,63	11,63	
22	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA SISTEMA TRIK DE 10 TON - CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA SISTEMA TRIK DE 10 TON, - CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS COM CATRACA E UM DISPOSITIVO COMPOSTO POR FITA PLANA FEITA DE POLIÉSTER DE MULTIFILAMENTO DE ALTA TENACIDADE, COM CAPACIDADE PARA 10 TONELADAS, 9 METROS DE COMPRIMENTO E 12 CM DE LARGURA	Unid	1	0	0	1	294,67	294,67	
23	CINTA LOMBAR ERGONOMICA - CINTA LOMBAR ERGONOMICA PARA COLUNA DE QUALIDADE	Unid	1	0	0	1	63,06	63,06	
24	CISCADOR ANCINHO COM 16 DENTES - ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 16 UN, ALTURA DENTES: 430 MM, LARGURA TOTAL: 38 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM	Unid	1	2	2	5	27,27	136,35	
25	COLA BRANCA PARA MADEIRA - COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO	Unid	1	0	0	1	24,67	24,67	
26	CORRENTE GALVANIZADA - CORRENTE SOLDADA, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, FORMATO: ELOS-REDONDO, BITOLA: 3/16 POL, APLICAÇÃO: SUSTENTAÇÃO LUMINÁRIA, COMPRIMENTO: 32 MM, LARGURA: 19 MM, PESO: 0,45 KG/M, CARGA ADMISSÍVEL: 320 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA	Kg	2	1	1	4	44,09	176,36	
27	DOBRADIÇA 3 1/2 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO CROMADO, TAMANHO: 3 1/2 POL, TIPO PINO: SOLTO, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA	Cart	0	1	3	4	16,53	66,12	
28	DOBRADIÇA 3 POL - DOBRADIÇA, MATERIAL: FERRO ZINCADO, TIPO: COMUM, TAMANHO: 3 POL	Cart	0	1	3	4	11,96	47,84	
29	ENXADA 150M - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 150 CM	Unid	1	2	2	5	70,07	350,35	
30	FECHADURA ALAVANCA EXTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	1	15	5	21	87,73	1.842,33	
31	FECHADURA ALAVANCA INTERNA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA: METAL, COMPONENTES: CHAVE SIMPLES, TIPO: INTERNA/EXTERNA, APLICAÇÃO: PORTA	Unid	1	15	5	21	76,35	1.603,35	
32	FECHADURA TRINCO - FECHADURA PARA PORTA TIPO TRINCO	Unid	1	8	5	14	79,41	1.111,74	
33	FERROLHO 460X3 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X3	Unid	1	2	1	4	7,00	28,00	



34	FERROLHO 460X4 - FERROLHO CHATO ZINCADO 460X4	Unid	1	2	1	4	9,67	38,68
35	FITA DUPLA FACE ACRILICA - FITA ADESIVA, MATERIAL: ADESIVO ACRILICO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 20 MM, COMPRIMENTO: 1,35 M	Unid	1	0	0	1	21,30	21,30
36	LÂMINA DE SERRA MANUAL - LÂMINA SERRA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 3/8 POL, APLICAÇÃO: SERRA TICO-TICO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, QUANTIDADE DENTES: 24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	Unid	5	0	0	5	17,78	88,90
37	LANTERNA PORTÁTIL - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, QUANTIDADE PILHAS: 2, TAMANHO PILHA: D, COMPRIMENTO: 18 CM, COR: AMARELA, TIPO LÂMPADA: LED, ALIMENTAÇÃO: PILHA	Unid	1	1	2	4	95,80	383,20
38	LIMA CHATA 8 POL - LIMA MANUAL, TIPO: BASTARDA, FORMATO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICADO DUPLA E CABO, ESPESURA: 3/16 POL	Unid	1	0	0	1	13,22	13,22
39	LONA PLÁSTICA PRETA - LONA PLÁSTICA, LARGURA: 4 M, COMPRIMENTO: 50 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO	M2	2	0	0	2	8,67	17,34
40	MARTELO DE BORRACHA - MARTELO, MATERIAL: BORRACHA, MATERIAL CABO: FIBRA DE VIDRO, TIPO: BORRACHA, TAMANHO: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO: 450 GRAMAS	Unid	1	0	0	1	40,76	40,76
41	MARTELO TIPO UNHA - MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 370 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 23 MM	Unid	1	2	1	4	60,65	242,60
42	LUBRIFICANTE MINERAL - LUBRIFICANTE MINERAL, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICORROSIVO	Unid	1	0	0	1	15,00	15,00
43	PÁ QUADRADA - PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: 330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	Unid	1	2	2	5	57,00	285,00
44	PREGO 1,1/4 X 14 POL - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 1,1/4 X 14 POL	Kg	1	1	1	3	22,67	68,01
45	REBITE DE ALUMÍNIO AD 440S - REBITE DE ALUMÍNIO AD 440S	Unid	5	15	5	25	0,26	6,50
46	TALHADEIRA DE 12 POL - TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMPUNHADURA	Unid	1	0	0	1	27,10	27,10
47	TESOURA PARA PODA - TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA: AÇO CROMO VANADIO, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, COMPRIMENTO: 9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA: 6,5 CM, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Unid	1	0	0	1	82,55	82,55
VALOR TOTAL - LOTE 06								
LOTE 07 - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%								
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E27 COM RABICHO - BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E27 COM RABICHO.	Und	15	75	38	128	7,67	981,76



2	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM2 - CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM2.	M	75	225	225	525	5,76	3.024,00
3	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2.	M	75	450	225	750	6,51	4.882,50
4	CABO FLEXÍVEL DE 16,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 16,0 MM2.	M	75	800	375	1050	20,51	21.535,50
5	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2.	M	75	750	525	1350	5,20	7.020,00
6	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2.	M	225	750	525	1500	10,06	15.090,00
7	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2.	M	225	750	525	1500	11,37	17.065,00
8	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2.	M	0	150	75	225	23,41	5.267,25
9	CABO PP 3 X 2,5 - CABO PP 3 X 2,5.	M	225	225	150	600	18,18	10.908,00
10	CABO PP 3 X 4,0 - CABO PP 3 X 4,0.	M	75	225	150	450	14,00	6.300,00
11	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	Unid	2	5	6	13	171,33	2.227,29
12	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	Unid	2	5	6	13	304,33	3.956,29
13	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL. FORMATO: RETANGULAR	Unid	11	23	22	56	2,00	112,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., DIMENSÕES: 4 X 4 POL. FORMATO: QUADRADA	Unid	7	15	15	37	4,63	171,31
15	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, TIPO: CAIXA DE DERIVAÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, DIMENSÕES: 70 X 75 X 36 MM	Unid	4	11	11	26	16,67	433,42
16	CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 20W ACOMPANHA LÂMPADAS - CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 20W ACOMPANHA LÂMPADAS.	Unid	15	75	45	135	63,00	8.505,00
17	CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 40W DE LED ACOMPANHA LÂMPADAS - CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 40W DE LED ACOMPANHA LÂMPADAS.	Unid	15	225	45	285	206,54	58.863,90
18	CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COM TAMPA - CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COM TAMPA.	Unid	0	30	0	30	64,43	1.632,90
19	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X - 20 X 10 MM - CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X - 20 X 10 MM.	Unid	15	30	26	71	27,50	1.952,50
20	CAPACITOR 4UF 380VCA - CAPACITOR 4UF 380VCA.	Unid	0	60	30	90	31,39	2.825,10
21	CAPACITOR 6UF 380VCA - CAPACITOR 6UF 380VCA.	Unid	0	23	22	45	21,13	950,85



22	CLIQUE MONOFÁSICO - CLIPE MONOFÁSICO.	Und	0	113	112	225	1,78	400,50
23	CLIQUE TRIFÁSICO - CLIPE TRIFÁSICO.	Und	0	75	0	75	2,24	168,00
24	CONTATOR PARA BOMBA D ÁGUA TRIFÁSICA DE 25A - CONTATOR PARA BOMBA D ÁGUA TRIFÁSICA DE 25A.	Und	0	0	2	2	379,64	759,28
25	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 180 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 180 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	Und	8	22	15	45	5,87	264,15
26	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	Und	8	45	22	75	3,59	289,25
27	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM.	Und	0	22	0	22	8,63	189,86
28	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	Und	4	7	15	26	17,59	457,34
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A - DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	Und	4	7	4	15	15,67	235,05
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	Und	4	7	4	15	13,48	202,20
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	Und	7	7	8	22	16,33	359,26
32	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	Und	1	5	8	14	17,83	249,62
33	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A	Und	3	4	4	11	12,33	135,63
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50.	Und	1	11	1	13	50,80	660,40
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	Und	3	4	4	11	76,89	845,79
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	Und	3	4	4	11	78,33	861,63
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A - DISJUNTOR TRIPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	Und	2	1	1	4	50,00	200,00
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	Und	4	7	4	15	51,33	769,95
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	Und	4	7	4	15	74,08	1.111,20
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A	Und	4	7	4	15	89,30	1.339,50
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4 POL - CONDUITE FLEXÍVEL / ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, TIPO: M	M	37	38	15	90	4,33	389,70



42	FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL									
43	ELETRODUTO RÍGIDO PONTA E BOLSA 3/4 POL - ELETRODUTO RÍGIDO PONTA E BOLSA 3/4 POL. EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: REGUA, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	Vara	11	38	30	79	13,67	1.078,93		
44	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: BORRACHA DE EPILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO-AUTO FUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90°C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, COR-PRÉTA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4388, RESISTÊNCIA A TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE.	Und	1	8	7	16	76,29	1.220,64		
45	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2,0M - HASTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2.000 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL	Und	1	3	3	7	31,50	220,50		
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLA COM TOMADA - INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	Und	7	30	30	67	21,35	1.430,45		
47	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM TOMADA - INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS: 1 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 1(UMA) E 1(UMA) TOMADA UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO AÇIONAMENTO: ALAVANCA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	Und	7	30	30	67	16,99	1.138,33		
48	INTERRUPTOR DUPLA PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO AÇIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	Und	15	30	30	75	17,60	1.320,00		
49	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A - INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE, TIPO AÇIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: PVC RÍGIDO, FORMATO: RETANGULAR	Und	15	30	30	75	32,68	2.451,00		
50	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, COR: BRANCA, TIPO AÇIONAMENTO: TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	Und	15	30	30	75	26,78	2.008,50		
51	INTERRUPTOR TRÍPLA PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4 POL X 2 POL, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO AÇIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V,	Und	15	30	30	75	49,90	3.742,50		



	CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR								
52	LÂMPADA DE LED 12W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 12 W, TIPO BASE: E-27, COR: LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60	Unid	15	60	15	90	16,99	1.529,10	
53	LÂMPADA DE LED 24W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 24 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, FORMATO: TUBULAR	Unid	15	150	37	202	46,93	9.479,86	
54	LÂMPADA DE LED 30W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 6400 K, FORMATO: COMPACTA	Unid	15	150	37	202	49,84	10.067,68	
55	LÂMPADA DE LED 40W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: 3800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR, EFICIENCIA LUMINOSA: 95 LM/W	Unid	15	150	37	202	69,33	14.004,66	
56	LÂMPADA DE LED 50W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-40, TEMPERATURA DE COR: 6500 K	Unid	15	150	37	202	73,08	14.762,16	
57	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W COM REATOR DE USO EXTERNO - CONJUNTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO HPI-T 400W COM REATOR DE USO EXTERNO.	Unid	0	11	4	15	178,98	2.684,70	
58	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W BRANCA E27 220V.	Unid	38	97	97	232	21,60	5.011,20	
59	LÂMPADA TUBO DE LED 20W /220V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, COMPRIMENTO: 1200 MM	Unid	0	60	45	105	33,05	3.470,25	
60	LÂMPADA TUBO DE LED 40W /220V - LÂMPADA TUBO DE LED 40W /220V TUBO LED, T8, BIVOLT, 6500K	Unid	15	600	187	802	60,30	48.360,60	
61	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20 W - LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REATOR ELETRÔNICO BIVOLT E COM ALETAS, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 20 W	Unid	0	8	7	15	149,33	2.239,95	
62	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W - LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REATOR ELETRÔNICO BIVOLT E COM ALETAS, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 40 W	Unid	0	6	6	12	137,66	1.651,92	
63	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1 POL - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 1 POL, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO	Unid	11	23	22	56	4,08	228,48	
64	LUVA PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4 POL - LUVA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INFRAESTRUTURA DA REDE	Unid	11	23	22	56	2,88	161,28	
65	PLACA CEGA 4 X 2 POL - PLACA CEGA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL	Unid	8	7	7	22	5,68	124,96	
66	PLACA CEGA 4 X 4 POL - PLACA CEGA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO,	Unid	8	7	7	22	7,70	169,40	



	COMPRIMENTO: 4 POL. LARGURA: 4 POL. DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL POL. COR: AREIA, APLICAÇÃO: TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL								
67	PLUG 2P T PARA CONDICIONADOR DE AR - PLUGUE, TIPO: MACHO 90 GRAUS, NÚMERO PINOS: 3 UN, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, CERTIFICADO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO REVESTIMENTO: BORRACHA ISOLANTE, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO	Unid	8	7	7	22	11,70	257,40	
68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 1 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 1, BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 1, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES "DIN", TAMANHO: 5 X 12 CM, QUANTIDADE RAMAIS: 1, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO: SOBREPOR	Unid	0	3	4	7	14,67	102,69	
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, COR: BRANCA, REVESTIMENTO: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 12, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unid	1	3	0	4	104,00	416,00	
70	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PFASE ATÉ 50A, NEUTRO E TERRA, REVESTIMENTO: PINTURA EPOXI ANTIOXIDANTE, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ACESSÓRIOS: PORTA E ESPELHO INTERNO COM DOBRADIÇAS E FECHOS RÁ, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 16 DIN	Unid	1	3	0	4	140,63	562,52	
71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: NEUTRO E TERRA, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA A PÓ, POLYESTER E EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO INTERNO, MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NORMAS TÉCNICAS: NBR/IEC 60439-3, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DR, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24 DIN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO: IP 54	Unid	0	3	0	3	141,63	424,89	
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 8 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTO EM COBRE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 8	Unid	1	6	5	12	116,27	1.395,24	
73	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE- PADRÃO NOVO - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO, TIPO: PUSH-IN ANTI-VIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE, TIPO BASE: G6 ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO: T5, CORRENTE NOMINAL: 2A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 250 V	Unid	0	60	38	98	9,33	914,34	
74	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 250W - REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO: LÂMPADA VAPORE METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	Unid	1	4	4	9	161,67	1.455,03	
75	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 400W - REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 400W COR METÁLICA TENSÃO: 220V	Unid	1	8	7	16	207,67	3.322,72	
76	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA CONVENCIONAL	Unid	4	23	22	49	58,33	2.858,17	



77	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA CONVENENCIONAL	Unid	4	22	22	48	49,33	2.367,84
78	REATOR ELETRÔNICO DUPL0 2 X 20W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO: PARTIDA RÁPIDA, FATOR POTÊNCIA: > 0,98, NORMAS TÉCNICAS: NBR 514.5127	Unid	4	23	22	49	40,67	1.992,83
79	REATOR ELETRÔNICO DUPL0 2 X 40W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA (> OU = A 0,97), PARTIDA INSTAN, TIPO: ELETRÔNICO	Unid	4	22	22	48	49,33	2.367,84
80	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 20W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	4	22	22	48	58,30	2.798,40
81	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	4	23	22	49	66,56	3.261,44
82	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	4	23	22	49	49,33	2.417,17
83	REFLETOR DE LED DE 100W - LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W	Unid	1	45	15	61	171,00	10.431,00
84	REFLETOR DE LED DE 250W - LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	Unid	1	45	15	61	389,67	23.769,87
85	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V - RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W	Unid	0	3	4	7	58,41	408,87
86	SOQUETE TAMPAO - TAMPA DE TOMADA PLUG - PROTEÇÃO PARA TOMADA PADRÃO 2P + T	Unid	8	22	15	45	23,66	1.064,70
87	TÊ ELÉTRICO - ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIN, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS	Unid	7	0	15	22	5,97	131,34
88	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO - TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, BORNES PARA FUSADOS, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unid	4	8	7	19	25,66	487,54
89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO - TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10 A,	Unid	4	8	7	19	20,84	395,96



TENSÃO NOMINAL: 250 V. NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, BORNES PARA FUSADOS, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR

377.935,48

LOTE 08 - ELÉTRICO-ELETRÔNICO - COTA RESERVADA MIEPP - COTA 25%
VALOR TOTAL - LOTE 07

Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E27 COM RABICHO - BOCAL/SOQUETE COM ROSCA E27 COM RABICHO.	Und	5	25	12	42	7,67	322,14
2	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM2 - CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM2.	M	25	75	75	175	5,76	1.008,00
3	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM2.	M	25	150	75	250	6,51	1.627,50
4	CABO FLEXÍVEL DE 16,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 16,0 MM2.	M	25	200	125	350	20,51	7.178,50
5	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM2.	M	25	250	175	450	5,20	2.340,00
6	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM2.	M	75	250	175	500	10,06	5.030,00
7	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2 - CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM2.	M	75	250	175	500	11,37	5.685,00
8	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2 - CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM2.	M	0	50	25	75	23,41	1.755,75
9	CABO PP 3 X 2,5 - CABO PP 3 X 2,5.	M	75	75	50	200	18,18	3.636,00
10	CABO PP 3 X 4,0 - CABO PP 3 X 4,0.	M	25	75	50	150	14,00	2.100,00
11	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA - CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 200 MM, PROFUNDIDADE: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	Und	1	2	2	5	171,33	856,65
12	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA - CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 378 MM, PROFUNDIDADE: 366 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE, TIPO MEDIDOR: TRIFÁSICO	Und	1	2	2	5	304,33	1.521,65
13	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHTAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL. FORMATO: RETANGULAR	Und	4	7	8	19	2,00	38,00
14	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC ANTICHTAMA, TIPO: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA ELETRODUTOS: 1/2 E 3/4 POL., DIMENSÕES: 4 X 4 POL., FORMATO: QUADRADA	Und	3	5	5	13	4,63	60,19
15	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, TIPO: CAIXA DE DERIVAÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, DIMENSÕES: 70 X 75 X 36 MM	Und	1	4	4	9	16,67	150,03
16	CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 20W ACOMPANHA LÂMPADAS - CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 20W ACOMPANHA LÂMPADAS.	Und	5	25	15	45	63,00	2.835,00



17	CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 40W DE LED ACOMPANHA LÂMPADAS - CALHA DE PVC PARA LÂMPADA DUPLA DE 40W DE LED ACOMPANHA LÂMPADAS.	Und	5	75	15	95	206,54	19.621,30
18	CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COM TAMPA - CANALETA DO SISTEMA X - 50 X 20 MM COM TAMPA.	Und	0	10	0	10	54,43	544,30
19	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X - 20 X 10 MM - CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X - 20 X 10 MM.	Und	5	10	9	24	27,50	660,00
20	CAPACITOR 4UF 380VCA - CAPACITOR 4UF 380VCA.	Und	0	20	10	30	31,39	941,70
21	CAPACITOR 6UF 380VCA - CAPACITOR 6UF 380VCA.	Und	0	7	8	15	21,13	316,95
22	CLIQUE MONOFÁSICO - CLIQUE MONOFÁSICO.	Und	0	37	38	75	1,78	133,50
23	CLIQUE TRIFÁSICO - CLIQUE TRIFÁSICO.	Und	0	25	0	25	2,24	56,00
24	CONTATOR PARA BOMBA D ÁGUA TRIFÁSICA DE 25A - CONTATOR PARA BOMBA D ÁGUA TRIFÁSICA DE 25A.	Und	0	0	1	1	379,64	379,64
25	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 180 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 180 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	Und	2	8	5	15	5,87	88,05
26	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL.	Und	2	15	8	25	3,59	89,75
27	CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM - CURVA ELETRODUTO - ANGULAÇÃO: 90 GRAUS, DIÂMETRO NOMINAL: 50MM.	Und	0	8	0	8	8,63	69,04
28	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A - DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	Und	1	3	5	9	17,59	158,31
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A - DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	Und	1	3	1	5	15,67	78,35
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A	Und	1	3	1	5	13,48	67,40
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A - DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	Und	3	3	2	8	16,33	130,64
32	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A - DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	Und	1	2	2	5	17,83	89,15
33	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A	Und	2	1	1	4	12,33	49,32
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 - DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50.	Und	1	3	1	5	50,80	254,00
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	Und	2	1	1	4	76,89	307,56
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A - DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	Und	2	1	1	4	78,33	313,32
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A - DISJUNTOR TRIPOLAR 16A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE	Und	0	1	1	2	50,00	100,00



	TÉRMINO. CORRENTE NOMINAL DE DESARME 16A								
38	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	Unid	1	3	1	5	51,33	256,65	
39	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	Unid	1	3	1	5	74,08	370,40	
40	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A - DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELE TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A	Unid	1	3	1	5	89,30	446,50	
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL 3/4 POL - CONDUITE FLEXÍVEL / ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL, TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	M	13	12	5	30	4,33	129,90	
42	ELETRODUTO RÍGIDO PONTA E BOLSA 3/4 POL - ELETRODUTO RÍGIDO PONTA E BOLSA 3/4 POL.	Vara	4	12	10	26	13,67	355,42	
43	EXTENSÃO ELÉTRICA - EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: RÉGUA, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 5 TOMADAS, 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A	Unid	1	2	3	6	76,29	457,74	
44	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA ADESIVA, MATERIAL DORSO: BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, TIPO ADESIVO:AUTO FUSÃO, TEMPERATURA MÁXIMA OPERAÇÃO: 90°C, LARGURA NOMINAL: 19 MM, ESPESURA NOMINAL: 0,76 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 10 M, CORPRETA, NORMAS TÉCNICAS: ASTM-D-4368, RESISTÊNCIA A TENSÃO: 69 KV, APLICAÇÃO: QUALQUER SUPERFÍCIE.	Unid	3	6	4	13	59,75	776,75	
45	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2,0M - HASTE DE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, COMPRIMENTO: 2.000 MM, DIÂMETRO: 3/8 POL.	Unid	1	1	1	3	31,50	94,50	
46	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUPLA COM TOMADA - INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS: 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	Unid	3	10	10	23	21,35	491,05	
47	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM TOMADA - INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS: 1 UN, QUANTIDADE SEÇÕES: 1(UMA) E 1(UMA) TOMADA UN, QUANTIDADE ALAVANCAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPELHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: ALAVANCA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	Unid	3	10	10	23	16,99	390,77	
48	INTERRUPTOR DUPLA PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUGADO COMPLETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES VERTICAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 20 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR	Unid	5	10	10	25	17,60	440,00	
49	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A - INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO (THREE-WAY), QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, APLICAÇÃO: TAMPA CONDULETE, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: SEM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: PVC RÍGIDO.	Unid	5	10	10	25	32,88	817,00	



FORMATO: RETANGULAR									
50	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, COR: BRANCA, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W	Und	5	10	10	25	26,78	669,50	
51	INTERRUPTOR TRÍPOLO PARA EMBUTIR - INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4 POL X 2 POL, APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARA-FUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUIVEL, FORMATO: RETANGULAR	Und	5	10	10	25	49,90	1.247,50	
52	LÂMPADA DE LED 12W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 12 W, TIPO BASE: E-27, COR: LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60	Und	5	20	5	30	16,99	509,70	
53	LÂMPADA DE LED 24W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 24 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, FORMATO: TUBULAR	Und	5	50	13	68	46,93	3.191,24	
54	LÂMPADA DE LED 30W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 110/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, TEMPERATURA DE COR: 6400 K, FORMATO: COMPACTA	Und	5	50	13	68	49,84	3.389,12	
55	LÂMPADA DE LED 40W/220 V - LÂMPADA LED, MODELO: LED, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: G13, FLUXO LUMINOSO: 3800 LM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO, FORMATO: TUBULAR, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 95 LM/W	Und	5	50	13	68	69,33	4.714,44	
56	LÂMPADA DE LED 50W/220 V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 50 W, TIPO BASE: E-40, TEMPERATURA DE COR: 6500 K	Und	5	50	13	68	73,08	4.969,44	
57	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W COM REATOR DE USO EXTERNO - CONJUNTO LÂMPADA VAPOR METÁLICO HPL-T 400W COM REATOR DE USO EXTERNO.	Und	0	4	1	5	178,98	894,90	
58	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W BRANCA E27 220V.	Und	12	33	33	78	21,60	1.684,80	
59	LÂMPADA TUBO DE LED 20W /220V - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, COMPRIMENTO: 1200 MM	Und	0	20	15	35	33,05	1.156,75	
60	LÂMPADA TUBO DE LED 40W /220V - LÂMPADA TUBO DE LED 40W /220V TUBO LED, T8, BIVOLT, 6500K	Und	5	200	63	268	60,30	16.160,40	
61	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 20 W - LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REATOR ELETRÔNICO BIVOLT E COM ALETAS, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 20 W	Und	0	2	3	5	149,33	746,65	
62	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W - LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE TUBULAR, COR: BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REATOR ELETRÔNICO BIVOLT E COM ALETAS, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 40 W	Und	0	2	2	4	137,66	550,64	



63	LUVAS PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1 POL. - LUVAS ELETRODUTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BÍTOLA: 1 POL, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO	Und	4	7	8	19	4,08	77,52
64	LUVAS PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4 POL. - LUVAS ELETRODUTO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BÍTOLA: 3/4 POL, COR: CINZA, APLICAÇÃO: INFRAESTRUTURA DA REDE	Und	4	7	8	19	2,88	54,72
65	PLACA CEGA 4 X 2 POL. - PLACA CEGA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL	Und	2	3	3	8	5,68	45,44
66	PLACA CEGA 4 X 4 POL. - PLACA CEGA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COMPRIMENTO: 4 POL, LARGURA: 4 POL, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL POL, COR: AREIA, APLICAÇÃO: TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	Und	2	3	3	8	7,70	61,60
67	PLUG 2P T PARA CONDICIONADOR DE AR - PLUGUE, TIPO: MACHO 90 GRAUS, NÚMERO PINOS: 3 UN, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL, CERTIFICADO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO REVESTIMENTO: BORRACHA ISOLANTE, APLICAÇÃO: AR CONDICIONADO	Und	2	3	3	8	11,70	93,60
68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 1 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 1, BARRAMENTO: SEM BARRAMENTO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 1, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES "DIN", TAMANHO: 5 X 12 CM, QUANTIDADE RAMAIS: 1, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO: SOBREPOR	Und	0	2	1	3	14,67	44,01
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, COR: BRANCA, REVESTIMENTO: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 12, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Und	0	1	0	1	104,00	104,00
70	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO P/FASE ATÉ 50A, NEUTRO E TERRA, REVESTIMENTO: PINTURA EPOXI ANTIOXIDANTE, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ACESSÓRIOS: PORTA E ESPELHO INTERNO COM DOBRADIÇAS E FECHOS RÁ, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 16 DIN	Und	0	1	0	1	140,63	140,63
71	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: NEUTRO E TERRA, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA A PÓ, POLYESTER E EPOXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO INTERNO, MATERIAL: AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, NORMAS TÉCNICAS: NBR/IEC 60439-3, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DR, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24 DIN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO: IP 54	Und	0	1	0	1	141,63	141,63
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 8 DISJUNTORES - QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTO EM COBRE, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA DISJUNTORES DIN, DE EMBUTIR, MATERIAL: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 8	Und	0	1	2	3	116,27	348,81
73	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - PADRÃO NOVO - SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RABICHO, TIPO: PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA: FLUORESCENTE, TIPO BASE: G5 ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO: T5, CORRENTE NOMINAL: 2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 250 V	Und	0	20	12	32	9,33	298,56



74	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 250W - REATOR IGNITOR, APLICAÇÃO: LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	Unid	1	1	1	3	161,67	485,01
75	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 400W - REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA DE 400W COM METÁLICA TENSÃO: 220V	Unid	1	2	3	6	207,67	1.246,02
76	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA CONVENCIONAL	Unid	1	7	8	16	58,33	933,28
77	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA CONVENCIONAL	Unid	1	8	8	17	49,33	838,61
78	REATOR ELETRÔNICO DUPLA 2 X 20W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, TIPO: PARTIDA RÁPIDA, FATOR POTÊNCIA: > 0,98, NORMAS TÉCNICAS: NBR 514.5127	Unid	1	7	8	16	40,67	650,72
79	REATOR ELETRÔNICO DUPLA 2 X 40W - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO FATOR POTÊNCIA (> 0,97), PARTIDA INSTANT, TIPO: ELETRÔNICO	Unid	1	8	8	17	49,33	838,61
80	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 20W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 20 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	1	8	8	17	58,30	991,10
81	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	1	7	8	16	66,56	1.064,96
82	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40W X 220V - REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA: 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, APLICAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTIDA RÁPIDA	Unid	1	7	8	16	49,33	789,28
83	REFLETOR DE LED DE 100W - LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W	Unid	1	15	5	21	171,00	3.591,00
84	REFLETOR DE LED DE 250W - LUMINÁRIA, TIPO: PÚBLICA, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	Unid	1	15	5	21	389,67	8.183,07
85	RELE FOTOELÉTRICO 1000W/220V - RELE FOTOELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W	Unid	0	2	1	3	58,41	175,23
86	SOQUETE TAMPAO - TAMPA DE TOMADA PLUG - PROTEÇÃO PARA TOMADA PADRÃO 2P + T	Unid	2	8	5	15	23,66	354,90
87	TE ELÉTRICO - ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, TENSÃO NOMINAL:	Unid	3	0	5	8	5,97	47,76



	250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINO, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MULTIPLICADOR DE TOMADAS							
88	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO - TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, BORNES PARA-FUSADOS, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unid	1	2	3	6	25,66	153,96
89	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO - TOMADA, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO, BORNES PARA-FUSADOS, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR	Unid	1	2	3	6	20,84	125,04
		VALOR TOTAL - LOTE 08						127.363,52

LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%									
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	VL Unit	VL Total	
1	ARAME GALVANIZADO Nº 12 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 12	Kg	2	3	3	8	26,39	211,12	
2	AREIA FINA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NBR 721/83)	M3	5	8	5	18	244,67	4.404,06	
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PCT 20KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PCT 20KG	Pct	0	19	22	41	27,50	1.127,50	
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III PCT 20KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, PCT 20KG NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081	Pct	0	11	11	22	32,83	722,26	
5	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO - BALDE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: USO GERAL	Und	3	4	4	11	22,33	245,63	
6	BRITA - BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	M3	5	15	15	35	338,00	11.830,00	
7	CERÂMICA 45 X 45 EXTRA PEI 4 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE CLASSIFICAÇÃO PEI 4	M2	0	225	150	375	48,73	18.273,75	
8	CERÂMICA 45 X 45 EXTRA PEI 5 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE CLASSIFICAÇÃO PEI 5	M2	0	225	150	375	39,33	14.748,75	
9	CIMENTO PORTLAND CP I-32 SACO 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 SACO 50KG	Saco	8	30	22	60	46,17	2.770,20	
10	COMPENSADO COMUM 10MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MILO: LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM	Folha	8	37	15	60	211,14	12.668,40	



		Unid	8	37	15	60	297,00	17.820,00
11	COMPENSADO NAVAL 15MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: NAVAL, TIPO MILOLO: CEDRO, ACABAMENTO EXTERNO: CEDRO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,22 M, ESPESSURA: 15 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL/MÓVEIS COZINHA E BANHEIRO	Unid	8	37	15	60	297,00	17.820,00
12	CORDA SEDA 10MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 700 KGF, APLICAÇÃO: ANCORAR VOADEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS CAPAS, RESISTENTE À UMIDADE	Kg	4	2	2	8	30,88	247,04
13	ESPAÇADOR 4MM PARA PISO PCT 100 UND - ESPAÇADOR, MATERIAL: PVC, LARGURA: 4 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	1	1	4	6	2,33	13,98
14	FORRA PORTA 60CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MURACATARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	22	15	40	217,67	8.706,80
15	FORRA PORTA 70CM - PORTAL DE MADEIRA, TIPO MADEIRA: MURACATARA, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 2,20 M, ESPESSURA: 13 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	22	15	40	204,67	8.186,80
16	FORRA PORTA 80CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: MURACATARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	3	22	15	40	197,00	7.880,00
17	MADEIRITE 12MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MILOLO: LÂMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 12 MM	Unid	2	30	15	47	156,67	7.363,49
18	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POL X 2MM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM	M	15	113	112	240	8,50	2.040,00
19	MANGUEIRA DE DRENO PARA GELÁGUA INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE DRENO PARA GELÁGUA INDUSTRIAL MASTER FRILO TIPO COLUMA ROSCÁVEL	Unid	0	5	5	10	29,70	297,00
20	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4 POL X 2MM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL	M	0	113	112	225	15,61	3.512,25
21	PIA INOX 1,20M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	0	3	4	7	313,00	2.191,00
22	PIA INOX 1,50M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	0	3	4	7	399,00	2.793,00
23	PORTA LISA LAMINADA 60CM - PORTA LISA LAMINADA 60CM LARGURA: 0,60 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	3	22	15	40	341,47	13.658,80
24	PORTA LISA LAMINADA 70CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	3	22	15	40	272,00	10.880,00
25	PORTA LISA LAMINADA 80CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, LARGURA: 0,80 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA,	Unid	3	22	15	40	420,00	16.800,00



	MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M								
26	REJUNTE PARA CERÂMICA CORES VARIADAS PCT 1,0KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALÇÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,0KG	Pct	8	15	15	38	8,67	329,46	
27	TELHA CERÂMICA COLONIAL 1° - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: CLARA TIPO: 1°	Milheiro	0	2	2	4	910,67	3.642,68	
28	TUOLO H8 - LAJOTA TUOLO H8 MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM	Milheiro	0	2	1	3	1.075,00	3.225,00	
29	TUOLO CERÂMICO COMUM 19X19X9 - TUOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	Milheiro	0	2	2	4	1.018,33	4.073,32	
VALOR TOTAL - LOTE 09									180.662,29

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA RESERVADA ME/EP - COTA 25%									
Item	Descrição	Und	SEC	Fund	CEI	Quant	VI Unit	VI Total	
1	ARAME GALVANIZADO Nº 12 - ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO: Nº 12	Kg	0	1	1	2	26,39	52,78	
2	AREIA FINA LAVADA - AREIA, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NBR 7211/83)	M3	2	2	2	6	244,67	1.468,02	
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II PCT 20KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC II, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 PCT 20KG	Pct	0	6	8	14	27,50	385,00	
4	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III PCT 20KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: AC III, PCT 20KG NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081	Pct	0	4	4	8	32,83	262,64	
5	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO - BALDE, MATERIAL: PVC, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: USO GERAL	Und	2	1	1	4	22,33	89,32	
6	BRITA - BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO: BRITA 2	M3	2	5	5	12	338,00	4.056,00	
7	CERÂMICA 45 X 45 EXTRA PEI 4 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE CLASSIFICAÇÃO PEI 4	M2	0	75	50	125	46,73	6.091,25	
8	CERÂMICA 45 X 45 EXTRA PEI 5 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE CLASSIFICAÇÃO PEI 5	M2	0	75	50	125	39,33	4.916,25	



9	CIMENTO PORTLAND CP I-32 SACO 50KG - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: CLINKER, TIPO: CP I-32 SACO 50KG	Saco	2	10	8	20	46,17	923,40
10	COMPENSADO COMUM 10MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MOLO: LAMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 10 MM	Folha	2	13	5	20	211,14	4.222,80
11	COMPENSADO NAVAL 15MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: NAVAL, TIPO MOLO: CEDRO, ACABAMENTO EXTERNO: CEDRO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,22 M, ESPESSURA: 15 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL/MÓVEIS COZINHA E BANHEIRO	Unid	2	13	5	20	297,00	5.940,00
12	CORDA SEDA 10MM - CORDA, MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 10 MM, PONTO RUPTURA: 700 KGF, APLICAÇÃO: ANCORAR VOADEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS CAPAS, RESISTENTE À UMIDADE	Kg	1	0	1	2	30,88	61,76
13	ESPAÇADOR 4MM PARA PISO PCT 100 UND - ESPAÇADOR, MATERIAL: PVC, LARGURA: 4 MM, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO, TIPO: FIXO PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	0	1	1	2	2,33	4,66
14	FORRA PORTA 80CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA MURACATARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,60 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	8	5	14	217,67	3.047,38
15	FORRA PORTA 70CM - PORTAL DE MADEIRA, TIPO MADEIRA: MURACATARA, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 2,20 M, ESPESSURA: 13 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	8	5	14	204,67	2.865,38
16	FORRA PORTA 80CM - PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA: MURACATARA OU SIMILAR, LARGURA: 0,80 M, ALTURA: 2,10 M, ESPESSURA: 0,15 M, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	Unid	1	8	5	14	197,00	2.758,00
17	MADEIRITE 12MM - PLACA COMPENSADO, TIPO: COMUM, TIPO MOLO: LAMINAS DE MADEIRA, ACABAMENTO EXTERNO: RESINADO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 1,10 M, ESPESSURA: 12 MM	Unid	1	10	5	16	156,67	2.506,72
18	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POL X 2MM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC TRANÇADO EM FIO POLÍSTER, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE ROSQUEADOR, USO: JARDINAGEM	M	5	37	38	80	8,50	680,00
19	MANGUEIRA DE DRENO PARA GELAGUA INDUSTRIAL - MANGUEIRA DE DRENO PARA GELAGUA INDUSTRIAL MASTERFRO TIPO COLUNA ROSCÁVEL	Unid	0	2	2	4	29,70	118,80
20	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4 POL X 2MM - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL	M	0	37	38	75	15,61	1.170,75
21	PIA INOX 1,20M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	0	2	1	3	313,00	939,00
22	PIA INOX 1,50M - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 60 CM, QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBAS: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	Unid	0	2	1	3	399,00	1.197,00
23	PORTA LISA LAMINADA 60CM - PORTA LISA LAMINADA 60CM LARGURA: 0,60 M ESPESSURA: 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCIA MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Unid	1	8	5	14	341,47	4.780,58



24	PORTA LISA LAMINADA 70CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,70 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Und	1	8	5	14	272,00	3.808,00
25	PORTA LISA LAMINADA 80CM - PORTA, TIPO: LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 0,80 M, ESPESSURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-OCA, MATERIAL: MADEIRA, ALTURA: 2,10 M	Und	1	8	5	14	420,00	5.880,00
26	REJUNTE PARA CERÂMICA CORES VARIADAS PCT 1,0KG - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALÇÁRIO E ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL, TIPO: REJUNTE PACOTE 1,0KG	Pct	2	5	5	12	8,67	104,04
27	TELHA CERÂMICA COLONIAL 1º - TELHA, MATERIAL: CERÂMICA, TIPO: COLONIAL, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 18 CM, RENDIMENTO: 28 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA: 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: CLARA TIPO: 1º	Milheiro	0	1	0	1	910,67	910,67
28	TIJOLO H8 - LAJOTA TIJOLO H-8, MATERIAL: CERÂMICA, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM	Milheiro	0	0	1	1	1.075,00	1.075,00
29	TIJOLO CERÂMICO COMUM 19X19X9 - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 19 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	Milheiro	0	1	0	1	1.018,33	1.018,33
VALOR TOTAL - LOTE 10								
61.333,53								
LOTE 13 - MADEIRA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%								
Item	Descrição	Und	SEC	Fundl	CEI	Quant	VL Unit	VL Total
1	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM - CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM COMPRIMENTO DE 6,00M UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE COBERTAS	M	0	53	52	105	12,00	1.260,00
2	LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM - LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE COBERTAS 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	M	0	11	11	22	120,97	2.661,34
3	RIPA MISTA 1,5 X 5CM - RIPA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM COMPRIMENTO 6,00M	M	0	60	60	120	10,08	1.209,60
VALOR TOTAL - LOTE 13								
5.130,94								
LOTE 14 - MADEIRA - COTA RESERVADA MEPEP - COTA 25%								
Item	Descrição	Und	SEC	Fundl	CEI	Quant	VL Unit	VL Total
1	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM - CAIBRO DE MADEIRA MISTA 5 X 5 CM COMPRIMENTO DE 6,00M UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE COBERTAS	M	0	17	18	35	12,00	420,00
2	LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM - LINHA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM UTILIZADA NA CONFEÇÃO DE COBERTAS 6,00 METROS DE COMPRIMENTO.	M	0	4	4	8	120,97	967,76
3	RIPA MISTA 1,5 X 5CM - RIPA DE MADEIRA MISTA 12 X 6 CM COMPRIMENTO 6,00M	M	0	20	20	40	10,08	403,20
VALOR TOTAL - LOTE 14								
1.790,96								
VALOR TOTAL								
1.070.386,56								



SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01 - MATERIAL DE PINTURA - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%

Item	Descrição	Und	SEC	HOSP	PSF	Quant	VL Unit	VL Total
1	COLA INSTANTÂNEA 3G - COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, COM 3G	Und	4	0	0	4	10,84	43,36
2	ESPÁTULA RÍGIDA DE 10CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 10CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Und	3	3	3	9	21,60	194,40
3	ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA - ESPÁTULA RÍGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	Und	3	3	3	9	11,99	107,91
4	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TAMANHO: 23 CM, MATERIAL: AÇO ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHAS	Und	8	7	7	22	32,55	716,10
5	LIXA PARA MASSA Nº 100 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Und	23	22	22	67	3,00	201,00
6	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	Und	23	22	22	67	3,33	223,11
7	LIXA PARA MASSA Nº 120 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM	Und	23	22	22	67	3,07	205,69
8	LIXA PARA MASSA Nº 150 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 150, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, TIPO COSTADO: PANO	Und	23	22	22	67	4,57	306,19
9	LIXA PARA MASSA Nº 80 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Und	23	22	22	67	3,20	214,40
10	LIXA PARA MASSA Nº 80 - LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 80, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	Und	23	22	22	67	5,00	335,00
11	MASSA CORRIDA LATA DE 18L - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO: COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM: 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO, SOLUBILIDADE: ÁGUA, APLICAÇÃO: IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	Lata	8	15	15	38	94,33	3.584,54
12	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÁ 23 CM - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÁ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	Und	8	7	7	22	34,33	755,26
13	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 15CM - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 4,50 CM, COMPRIMENTO: 15 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE	Und	8	7	7	22	19,65	432,30
14	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM - ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA 23CM	Und	4	8	7	19	21,13	401,47
15	SELADOR ACRÍLICO 18L - SELADOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ACRÍLICO ACRÍLICO LATA 18	Lata	4	8	7	19	134,67	2.558,73



18	SUPER CAL 5KG - SUPER CAL PACOTE DE 5KG	Pd	10	25	25	60	16,00	960,00
19	TEXTURA RÚSTICA 14L - TEXTURA RÚSTICA 14 LITRO	Lata	4	4	5	13	226,71	2.947,23
20	TEXTURA RÚSTICA 6KG - TEXTURA RÚSTICA 6KG	Kg	2	2	3	7	128,27	897,89
21	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA LATÃO DE 18 LITROS - TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	3	6	6	15	156,67	2.350,05
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS GALÃO COM 3,6 LITROS	Galão	2	5	5	12	124,30	1.491,60
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Lata	2	4	4	10	489,00	4.890,00
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM CORES VARIADAS PARA DEMARCAÇÃO DE PISO LATÃO DE 18 LITROS	Lata	1	2	2	5	379,33	1.896,65
25	TINTA LAVÁVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS - TINTA LAVÁVEL CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE INTERNO LATÃO DE 18 LITROS	Lata	3	6	6	15	253,67	3.805,05
26	TINTA LAVÁVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS - TINTA LAVÁVEL, CORES VARIADAS, PARA AMBIENTE EXTERNO LATÃO 18 LITROS	Lata	2	6	6	14	300,67	4.209,38
27	TRINCHA 2 1/2 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	Unid	3	5	5	13	9,84	127,92
28	TRINCHA 3/4 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, MATERIAL CERDAS: GRIS DUPLA, TAMANHO: 3/4 POL, TIPO CABO: ANATÔMICO	Unid	3	5	5	13	10,97	142,61
29	TRINCHA 4 POL - TRINCHA, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PELO DE MARTA, TAMANHO: 4 POL, TIPO CABO: CURTO	Unid	3	5	5	13	18,83	244,79
30	IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 LITROS - IMPERMEABILIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: BASE ACRILICA, DENSIDADE: 1,25 G/CM3, FUNÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA UNIDADE, APLICAÇÃO: CONCRETO E ARGAMASSA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, LATÃO 18 LITROS	Lata	1	1	1	3	462,50	1.387,50
31	ZARÇAO PARA FERRO GALÃO COM 3,6 LITROS - ZARÇAO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO 50 A 70 M2/DEMAO/SUPER GALVITEA, GALÃO COM 3,6 LITROS	Galão	1	2	3	6	121,33	727,98
VALOR TOTAL - LOTE 02								30.645,88
LOTE 03 - HIDROSSANTÁRIO - COTA PRINCIPAL/AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA 75%								
Item	Descrição	Und	SEC	HOSP	PSF	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	Unid	23	37	37	97	5,50	533,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTO COM BOLSA, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 40 MM X 1 1/4 POL	Unid	15	15	19	49	9,85	482,65



3	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL. - ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 1/2 POL.	Unid	15	15	19	49	6,15	301,35
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL: MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VASO SANITÁRIO	Unid	7	15	15	37	17,07	631,59
5	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADADO, UTILIZANDO PARA AFIXAÇÃO, NA FURAÇÃO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778, 11990, 11991	Unid	4	11	11	26	61,87	1.608,62
6	BACIA SANITÁRIA - BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, DO TIPO CONVENCIONAL.	Unid	4	8	7	19	336,00	6.384,00
7	BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W - BOMBA SUBMERSA SAPINHO DE 500W.	Unid	1	1	2	4	450,00	1.800,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.	Unid	8	7	7	22	1,46	32,12
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unid	30	30	30	90	8,44	759,60
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO - BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM, SOLDÁVEL PARA ESGOTO.	Unid	8	8	7	23	7,89	181,47
11	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	1	1	4	6	600,44	3.602,64
12	CAIXA D'ÁGUA 500 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unid	2	1	4	7	578,33	4.048,31
13	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	Unid	0	1	1	2	4.666,22	9.332,44
14	CAIXA GORDURA EM PVC - CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: SIFONADA, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 172 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 50 MM	Unid	4	8	7	19	75,47	1.433,93
15	CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA - CAIXA PARA DESCARGA ACOPLADA.	Unid	4	9	7	20	230,00	4.600,00
16	CAIXA PARA DESCARGA COMUM - CAIXA PARA DESCARGA COMUM.	Unid	4	12	12	28	50,25	1.407,00
17	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CM - CAIXA SIFONADA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMATO GRELHA: REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUBO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, DIÂMETRO: 100 CM, ALTURA: 100 CM	Unid	5	12	11	28	30,44	852,32
18	CANO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	6	11	11	28	73,67	2.062,76
19	CANO DE 25 MM PARA ÁGUA - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Vara	9	19	22	50	28,67	1.433,50
20	CANO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO	Vara	4	11	12	27	56,63	1.528,01



21	CAP DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 25 MM	Unit	8	15	11	34	2,67	90,78
22	CAP DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 40 MM	Unit	8	15	11	34	6,63	225,42
23	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC 850G - ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO, FRASCO COM 850G	Frasco	4	7	6	17	47,67	810,39
24	CURVA LONGA DE 45 GRAUS X 50MM PARA ESGOTO - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 45 GRAUS LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM	Unit	4	9	6	19	14,16	269,04
25	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 POL X 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1/2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unit	7	19	11	37	21,43	792,91
26	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM	Unit	8	11	11	30	20,83	624,90
27	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2 POL SOLDÁVEL/ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	Unit	15	30	30	75	3,33	249,75
28	JOELHO DE 1/2 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 1/2 POL	Unit	7	19	19	45	13,01	585,45
29	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	Unit	7	15	15	37	14,67	542,79
30	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	Unit	7	19	15	41	3,01	123,41
31	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	Unit	7	15	15	37	5,00	185,00
32	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL - JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	Unit	7	15	15	37	5,57	206,09
33	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRÃO POPULAR - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 455 MM, LARGURA: 360 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM COLUNA, COR: BRANCA	Unit	4	9	12	25	159,00	3.975,00
34	LUIVA DE 3/4 POL ROSCÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 3/4 POL	Unit	15	23	22	60	4,81	288,60
35	LUIVA DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM	Unit	15	23	22	60	2,83	169,80
36	LUIVA DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUIVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 40 MM	Unit	15	23	22	60	5,07	304,20
37	LUIVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCÁVEL - LUIVA DE UNIÃO DE 1 POL ROSCÁVEL	Unit	8	11	12	31	8,90	275,90



38	LUBA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BÍTOLA: 25 MM, TIPO I: LUBA UNIÃO	Und	8	11	12	31	8,11	251,41
39	LUBA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BÍTOLA: 40 MM, TIPO I: LUBA UNIÃO	Und	8	11	12	31	15,67	485,77
40	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA N°10 - PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL: LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA: N 10, TIPO PORCA: DE MAMA, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Und	6	9	10	25	5,67	141,75
41	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL - PLUG DE 20MM SOLDÁVEL.	Und	8	11	11	30	6,12	183,60
42	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL - PLUG DE 25MM SOLDÁVEL.	Und	8	11	11	30	5,00	150,00
43	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA - REPARO PARA DESCARGA ACOPLADA.	Und	4	9	9	22	110,33	2.427,26
44	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA - REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA.	Und	4	8	7	19	122,12	2.320,28
45	SIFÃO PARA PIA - SIFÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO HASTE: ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA: 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA: 1 1/2 POL., APLICAÇÃO: TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDE	Und	4	9	9	22	24,48	538,56
46	ADESIVO SILICONE ACÉTICO MULTUSO 280G - ADESIVO USO GERAL, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO MANUAL	Tubo	5	17	13	35	31,67	1.108,45
47	TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL - TÊ 90 GRAUS DE 1 POL X 3/4 POL ROSCÁVEL.	Und	4	8	7	19	12,76	242,44
48	TÊ 90 GRAUS DE 25MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BÍTOLA: 25 MM	Und	4	8	7	19	3,27	62,13
49	TÊ 90 GRAUS DE 40MM - SOLDÁVEL - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90 GRAUS, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BÍTOLA: 40 MM	Und	4	8	7	19	7,19	136,61
50	TORNEIRA COM BOIA DE CAIXA D'ÁGUA COMPLETA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, TIPO: BOIA CAIXA D'ÁGUA, DIÂMETRO: 1/2 POL	Und	1	6	6	13	15,65	203,45
51	TORNEIRA DE LAVATÓRIO AÇO INOXIDÁVEL 25 MM 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, BÍTOLA: 1/2 POL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, DIÂMETRO DO FURO PARA INSTALAÇÃO: 25MM	Und	2	6	6	14	44,33	620,62
52	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: ESFERA, DIÂMETRO: 3/4 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: JARDIM	Und	3	5	4	12	38,72	464,64
53	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1/2 POL - TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: BICA MÓVEL, DIÂMETRO: 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGA, APLICAÇÃO: COZINHA	Und	1	4	5	10	45,68	456,80
54	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL - TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL.	Und	4	8	7	19	11,17	212,23



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.2.3.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

13.2.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento de algum tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.2.4.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial, não sendo aceito protocolos.

13.2.4.2. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

13.2.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

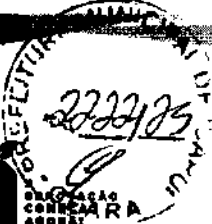
13.2.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

13.2.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

13.2.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

13.2.4.7. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

13.2.4.8. Os documentos referidos item 13.2.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4.9. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1).

13.2.4.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.2.4.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

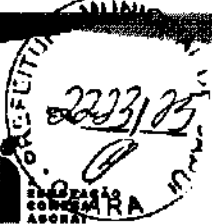
13.2.4.11.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 ($> 1,00$), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 ($> 1,00$).

13.2.4.12. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado, com todas as alterações ocorridas até então, devidamente registrado na Junta Comercial ou através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

13.2.4.13. Declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

13.2.4.14. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.2.5. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO

13.2.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no anocalendarário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (anexo III – modelo nº 2).

13.2.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

13.2.5.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.2.5.10. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.2.5.11. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/Improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inc. XXIII, "I")



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI**da Lei 14.133/21)**

14.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.939.598,37 (Três milhões novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

14.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

14.3. A pesquisa de preços foi realizada através de cotações in loco, uma vez que não foi encontrado o objeto nos bancos de preços.

14.4. O valor acima é o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecuível.

14.4.1. Haverá presunção relativa de inexecuibilidade, quando os licitantes apresentarem valor da proposta 50% menor ao valor estimado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA (Art. 6, Inc. XXIII, "j" da Lei 14.133/21)

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.01.04.122.0002.2.003; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.365.0009.1.007; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0016.2.053; 07.01.08.122.0016.2.054; 07.01.08.245.0015.2.058; 07.01.08.245.0015.2.059; 07.04.08.122.0002.2.066; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 11.01.27.122.0002.2.101, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

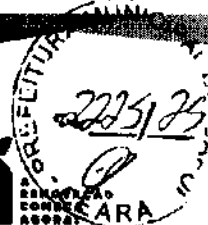
16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI



justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIA RENOVACÃO
CONCESSA
AGORA!

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Icapuí-CE, 09 de maio de 2025.

Ana Queli de Castro Silva Costa
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº. 520/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ICAPUI - CEARÁ

**PORTARIA Nº 520/2025**

ATUALIZA MEMBROS DA PORTARIA 189 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 036/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento adequado para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 036/2024 para garantir a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

CONSIDERANDO a Portaria 189 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 036/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 202 de 03 de fevereiro de 20225, que altera membro da portaria 189 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 036/2024.

CONSIDERANDO as alterações nos cargos e secretarias pela Lei 147 de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de Icapuí/CE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Icapuí, com a finalidade de planejar e coordenar todas as etapas preliminares dos processos de contratações públicas.

Art. 2º - Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI



- I - Elaborar estudos técnicos preliminares, considerando a justificativa da necessidade da contratação e os resultados esperados;
- II - Definir os requisitos e critérios técnicos para as contratações, observando as normas da Lei nº 14.133/2021;
- III - Realizar análise de riscos do processo de contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 036/2024;
- IV - Propor o Termo de Referência ou Projeto Básico que subsidiará o processo licitatório;
- V - Garantir a conformidade do planejamento com as metas fiscais e orçamentárias do Município;
- VI - Promover a interlocução com as demais unidades administrativas para assegurar a integração dos processos de planejamento e execução;
- VII - Representar as respectivas secretarias municipais nas demandas pertinentes ao planejamento das contratações;
- VIII - Analisar as demandas apresentadas por sua respectiva secretaria e compatibilizá-las com as necessidades gerais do Município;
- IX - Apresentar relatórios e informações sobre o planejamento das contratações à Presidente da Comissão;
- X - Zelar pela legalidade, eficiência e qualidade nas etapas iniciais das contratações.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada por no mínimo 1 (um) servidor de cada secretaria.

Art. 4º - Atualiza os membros designados para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação, representando suas respectivas secretarias:

Ana Queli de Castro Silva Costa - Matrícula 907 - Cargo: Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Tamires Françoise Costa de Azevedo - Matrícula 9364- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Iany Rodrigues Tertuliano - Matrícula 368- Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Ellabe Crispim da Silva - Matrícula 9549- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Matheus Rebouças de Lima - Matrícula 9552- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

Marcos Antônio Moreira Martins – Matrícula 7598 Representante da Secretaria Municipal de Proteção Social;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

Andreza Kelly Santos de Andrade- Matrícula 7586- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente;

Marcos Jefesson da Costa - Matrícula 5764 - Representante da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí;

Marcos Sérgio Carvalho Rebouças - Matrícula 2493- Representante do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

Paula Costa Rebouças - Matrícula 9466, **José Bartolomeu da Costa** - Matrícula 10030, **Dallysson Dallwann de Oliveira Capistrano** – Matrícula 871 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Juliana Maurício de Oliveira - Matrícula 283- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Lucas Mikaias Silva Matias - Matrícula 9408- Representante da Controladoria Geral do Município;

Luciana Santiago da Silva Rebouças – Portaria 518/2025- Representante da Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 5º - A Presidente da Comissão será a servidora **Ana Queli de Castro Silva Costa**, que exercerá a função de coordenar os trabalhos da Comissão e assegurar o cumprimento das atividades previstas nesta Portaria.

§ 1º Durante as ausências da presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

§ 2º A presidente desta comissão deverá atuar em todos os processos administrativos de contratações e será responsável de acompanhar os trabalhos e zelar pelo bom andamento do processo em virtude dos prazos e da legalidade.

Art. 6º - A referida comissão colaborará na elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) de bens e serviços.

Art. 7º - A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 189 de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 1 de abril de 2025.



FRANCISCO	Assinado de forma
KLEITON	digital por
PEREIRA:00452701	FRANCISCO KLEITON
392	PEREIRA:00452701392

Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVAÇÃO
COMEÇA
AQUI

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)**

Ao Agente de Contratação
Município de Icapuí

Prezada(o) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.04.08.01, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE XXXXXXXXX - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxx						

LOTE XXXXXXXXX - COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxx						

IMPORTA a nossa proposta o **VALOR GLOBAL** de _____
(_____).

Declaro que nos valores são estão inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação..

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RESERVA
DE CARGOS
PARA
PESSOAS
COM
DEFICIÊNCIA
É
OBRIGATORIA
NÃO
DEIXAR
DE
RESERVAR
AGORA!**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÃO****Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ
_____, por meio de seu representante legal, CPF
_____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

**Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo),
declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possuí(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador ou do Responsável Legal
da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com
o número do CNPJ

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ (MF)
no inscrição Estadual n.º
..... estabelecida em
....., possui os seguintes contratos firmados
com a iniciativa privada e a administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor remanescente do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$

Observação:

Nota 1: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

1º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor remanescente dos contratos}} \times 12 > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

2º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$$

Nota 1: Esse resultado deverá ser inferior a 10%.

Local e data

Nome do representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

A RENOVAÇÃO
CONSEGUE
AGORA!



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2025.04.08.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVACÃO
COMEÇA
AGORA!

PROCESSO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.01

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,
ATRAVÉS DA.....,
COM A EMPRESA
..... PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a)., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, celebram o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2025 e do Pregão Eletrônico nº 2025.04.08.01, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias do município de Icapuí-CE

LOTE XXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxxx						

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/responsável especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência do Contrato, em conformidade com as disposições desta minuta, do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

5.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à Contratante.

5.3. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante.

5.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

5.5. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

5.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

5.7.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;



22/38/22

5.7.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

5.10. Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da Contratada, nem onerar o objeto desta minuta.

5.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

5.12. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021.

5.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021.

5.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

**CLAÚSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, Inc. XXIII, "g" da Lei 14.133/21)****Recebimento**

7.1. A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle/cupom fiscal eletrônico – SAT, mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto.

7.2. Os bens e fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIRENOVAÇÃO
CONTA
ANUAL

2249/25

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

7.19. No caso de atraso da Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua referida realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

7.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga

I = Índice de compensação financeira=0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------	--

7.25. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.267. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0002.2.003; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.365.0009.1.007; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0016.2.053; 07.01.08.122.0016.2.054; 07.01.08.245.0015.2.058; 07.01.08.245.0015.2.059; 07.04.08.122.0002.2.066; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 10.01.13.122.0002.2.094; 11.01.27.122.0002.2.101. Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPGA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIRENOVAÇÃO
CONTRATO
ASSINADO22/04/23
CEARA

9.7. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

9.8. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar ao Gestor de Contratos, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

9.9. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível. 9.10. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

9.11. A suspensão ou interrupção da execução das atas, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas na ata.

9.12. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2. O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3. Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4. O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir



completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.6. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

12.1 Os produtos deverão ser entregues pelo(s) fornecedor(es) de forma parcelada, em locais especificados pelos órgãos solicitantes, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra assinada por Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

12.1.1. Os bens deverão ser entregues no(s) depósitos e endereços disponibilizados pela contratada.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Por ocasião do recebimento do objeto, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.4.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6, Inc. XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍRENOVAÇÃO
CONTRATO
ANUAL2244125
CEARA

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.8.2 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do



contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.10. Indenizações e multas.

15.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAIS

20.1. O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas das secretarias do Município de Icapuí.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

RENOVAÇÃO
COMISSÃO
ASSINAR

22/4/25
ARA

20.2. O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

20.2.1 Os materiais serão entregues na secretaria contratante ou onde for indicado por ela.

20.2.2 O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

20.3. A qualidade dos materiais fornecidos pelos fornecedores é de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas do Termo de Referência.

20.4. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

20.4.1. possuírem características diferentes das contratadas;

20.5. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos veículos.

20.6. O fornecimento dos materiais deverá ser feito excepcionalmente por meio de ordem de compra, também disponibilizada pela Contratada e sob responsabilidade da Contratante, que deverá carimbar e assinar as ordens.

20.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

20.8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos serviços fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de veículo, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

20.9. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

20.9.1. A aquisição de materiais de construção objeto deste termo deverá atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme legislação em vigor.

20.9.2. A entrega dos materiais será feita de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 16:30 na secretaria solicitante ou onde for indicado por ela.

20.9.3. A aquisição de materiais de construção deverá ser fornecida de forma parcelada, de acordo com a previsão anual da Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.

22.2.1. A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.

22.3. A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de ____ de 20xx.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Mok', 'P. Bando', and others.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

13.2.3.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

13.2.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento de algum tributo relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.2.4.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial, não sendo aceito protocolos.

13.2.4.2. No caso de escrituração contábil digital do balanço (Sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

13.2.4.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

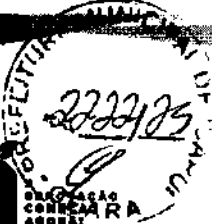
13.2.4.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

13.2.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

13.2.4.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

13.2.4.7. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

13.2.4.8. Os documentos referidos item 13.2.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.4.9. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1).

13.2.4.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.2.4.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será aferida com base nos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados iguais ou maiores que 01, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial. A licitante deverá trazer os índices calculados, com a assinatura, nome e n.º do CRC do contador responsável pelos mesmos:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$

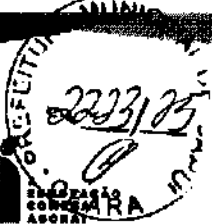
13.2.4.11.1. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral - LG e Liquidez Corrente - LC), deverão ser maiores que 1,00 ($> 1,00$), e o resultado isolado da operação Solvência Geral (SG), deverá ser maior que 1,00 ($> 1,00$).

13.2.4.12. Prova de que dispõe de patrimônio líquido equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, na sua íntegra ou devidamente consolidado, com todas as alterações ocorridas até então, devidamente registrado na Junta Comercial ou através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

13.2.4.13. Declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

13.2.4.14. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

13.2.5. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HABILITAÇÃO

13.2.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no anocalendarário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (anexo III – modelo nº 2).

13.2.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (anexo III – modelo nº 01).

13.2.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

13.2.5.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

13.2.5.10. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.2.5.11. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/Improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inc. XXIII, "I")



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI**da Lei 14.133/21)**

14.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.939.598,37 (Três milhões novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

14.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

14.3. A pesquisa de preços foi realizada através de cotações in loco, uma vez que não foi encontrado o objeto nos bancos de preços.

14.4. O valor acima é o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

14.4.1. Haverá presunção relativa de inexequibilidade, quando os licitantes apresentarem valor da proposta 50% menor ao valor estimado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA (Art. 6, Inc. XXIII, "j" da Lei 14.133/21)

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.01.04.122.0002.2.003; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.365.0009.1.007; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0016.2.053; 07.01.08.122.0016.2.054; 07.01.08.245.0015.2.058; 07.01.08.245.0015.2.059; 07.04.08.122.0002.2.066; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 11.01.27.122.0002.2.101, elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

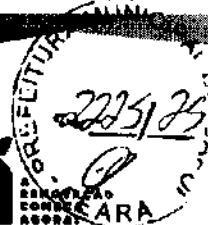
16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI



justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVACÃO
CONCESSA
AGORA!

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Icapuí-CE, 09 de maio de 2025.

Ana Queli de Castro Silva Costa
Presidente da Comissão de Planejamento
Portaria nº. 520/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI

A estrutura administrativa do município de Icapuí, Ceará, é composta por:

**PORTARIA Nº 520/2025**

ATUALIZA MEMBROS DA PORTARIA 189 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 036/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento adequado para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 036/2024 para garantir a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

CONSIDERANDO a Portaria 189 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 036/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 202 de 03 de fevereiro de 20225, que altera membro da portaria 189 de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a instituição da comissão de planejamento da contratação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 036/2024.

CONSIDERANDO as alterações nos cargos e secretarias pela Lei 147 de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do município de Icapuí/CE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Icapuí, com a finalidade de planejar e coordenar todas as etapas preliminares dos processos de contratações públicas.

Art. 2º - Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUI



- I - Elaborar estudos técnicos preliminares, considerando a justificativa da necessidade da contratação e os resultados esperados;
- II - Definir os requisitos e critérios técnicos para as contratações, observando as normas da Lei nº 14.133/2021;
- III - Realizar análise de riscos do processo de contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 036/2024;
- IV - Propor o Termo de Referência ou Projeto Básico que subsidiará o processo licitatório;
- V - Garantir a conformidade do planejamento com as metas fiscais e orçamentárias do Município;
- VI - Promover a interlocução com as demais unidades administrativas para assegurar a integração dos processos de planejamento e execução;
- VII - Representar as respectivas secretarias municipais nas demandas pertinentes ao planejamento das contratações;
- VIII - Analisar as demandas apresentadas por sua respectiva secretaria e compatibilizá-las com as necessidades gerais do Município;
- IX - Apresentar relatórios e informações sobre o planejamento das contratações à Presidente da Comissão;
- X - Zelar pela legalidade, eficiência e qualidade nas etapas iniciais das contratações.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada por no mínimo 1 (um) servidor de cada secretaria.

Art. 4º - Atualiza os membros designados para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação, representando suas respectivas secretarias:

Ana Queli de Castro Silva Costa - Matrícula 907 - Cargo: Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

Tamires Françoyse Costa de Azevedo - Matrícula 9364- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Iany Rodrigues Tertuliano - Matrícula 368- Representante da Secretaria Municipal de Governo;

Ellabe Crispim da Silva - Matrícula 9549- Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Matheus Rebouças de Lima - Matrícula 9552- Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;

Marcos Antônio Moreira Martins - Matrícula 7598 Representante da Secretaria Municipal de Proteção Social;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

Andreza Kelly Santos de Andrade- Matrícula 7586- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente;

Marcos Jefesson da Costa - Matrícula 5764 - Representante da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí;

Marcos Sérgio Carvalho Rebouças - Matrícula 2493- Representante do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;

Paula Costa Rebouças - Matrícula 9466, **José Bartolomeu da Costa** - Matrícula 10030, **Dallysson Dallwann de Oliveira Capistrano** – Matrícula 871 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Juliana Maurício de Oliveira - Matrícula 283- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Lucas Mikaias Silva Matias - Matrícula 9408- Representante da Controladoria Geral do Município;

Luciana Santiago da Silva Rebouças – Portaria 518/2025- Representante da Secretaria Municipal de Pesca.

Art. 5º - A Presidente da Comissão será a servidora **Ana Queli de Castro Silva Costa**, que exercerá a função de coordenar os trabalhos da Comissão e assegurar o cumprimento das atividades previstas nesta Portaria.

§ 1º Durante as ausências da presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

§ 2º A presidente desta comissão deverá atuar em todos os processos administrativos de contratações e será responsável de acompanhar os trabalhos e zelar pelo bom andamento do processo em virtude dos prazos e da legalidade.

Art. 6º - A referida comissão colaborará na elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) de bens e serviços.

Art. 7º - A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 189 de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 1 de abril de 2025.



FRANCISCO	Assinado de forma
KLEITON	digital por
PEREIRA:00452701	FRANCISCO KLEITON
392	PEREIRA:00452701392

Francisco Kleiton Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVAÇÃO
COMEÇA
AQUI

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
(Carta de Apresentação)

Ao Agente de Contratação
Município de Icapuí

Prezada(o) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.04.08.01, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias do município de Icapuí-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste processo:

LOTE XXXXXXXXX - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxx						

LOTE XXXXXXXXX - COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxx						

IMPORTA a nossa proposta o **VALOR GLOBAL** de _____
(_____).

Declaro que nos valores são estão inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação..

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RESERVA
DE CARGOS
PARA
PESSOAS
COM
DEFICIÊNCIA
É
OBRIGATORIA
NÃO
DESEMPENHAR
FUNÇÃO
PÚBLICA
MUNICIPAL
ICAPUÍ
CEARA**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÃO****Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N.º _____ - _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

**Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possuí(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ

Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor Agente de Contratação
Processo Administrativo N.º 026/2025
Pregão Eletrônico N.º. 2025.04.08.01



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ (MF)
no inscrição Estadual n.º
..... estabelecida em
....., possui os seguintes contratos firmados
com a iniciativa privada e a administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor remanescente do Contrato*
Valor total dos Contratos		R\$

Observação:

Nota 1: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

1º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor remanescente dos contratos}} \times 12 > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

2º - Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}}$$

Nota 1: Esse resultado deverá ser inferior a 10%.

Local e data

Nome do representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍ

A RENOVAÇÃO
CONSEGUE
AGORA!



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Eletrônico nº 2025.04.08.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUÍA RENOVACÃO
COMEÇA
AGORA!

PROCESSO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.08.01

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ,
ATRAVÉS DA.....,
COM A EMPRESA
....., PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a)., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada neste ato por, portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em, ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, celebram o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2025 e do Pregão Eletrônico nº 2025.04.08.01, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas para atender as demandas das diversas secretarias do município de Icapuí-CE

LOTE XXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Vi. Unit	Vi. Total
Valor Total do Lote xxxxxxxx						

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/responsável especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelo fornecimento do objeto deste procedimento durante toda a vigência do Contrato, em conformidade com as disposições desta minuta, do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

5.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à Contratante.

5.3. Entregar o objeto, independentemente da quantidade, no local especificado pela secretaria requisitante.

5.4. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, substituindo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

5.5. Efetuar cada fornecimento mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. Fornecer os materiais nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

5.7. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.7.1. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

5.7.2. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;



22/08/22

5.7.3. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.8. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta minuta.

5.10. Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da Contratada, nem onerar o objeto desta minuta.

5.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

5.12. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei 14.133 de 2021.

5.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei 14.133 de 2021.

5.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

5.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

**CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, Inc. XXIII, "g" da Lei 14.133/21)****Recebimento**

7.1. A forma de medição/aferição dos fornecimentos será por intermédio das planilhas de controle/cupom fiscal eletrônico – SAT, mediante verificação por parte da equipe de fiscalização da real execução do objeto.

7.2. Os bens e fornecimento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas, cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIRENOVAÇÃO
CONTA
ANUAL

2249/25

equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

7.19. No caso de atraso da Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua referida realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

7.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela paga

I = Índice de compensação financeira=0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

7.25. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.267. Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0002.2.003; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 05.01.12.361.0009.1.003; 05.01.12.365.0009.1.007; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 07.01.08.122.0016.2.053; 07.01.08.122.0016.2.054; 07.01.08.245.0015.2.058; 07.01.08.245.0015.2.059; 07.04.08.122.0002.2.066; 08.01.15.122.0002.2.074; 09.01.04.122.0002.2.083; 10.01.13.122.0002.2.094; 11.01.27.122.0002.2.101. Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIRENOVAÇÃO
CONTRATO
ASSINADO22/04/23
CEARA

9.7. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

9.8. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar ao Gestor de Contratos, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

9.9. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível. 9.10. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

9.11. A suspensão ou interrupção da execução das atas, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas na ata.

9.12. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2. O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos produtos atendem as exigências previstas no edital.

11.3. Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos produtos.

11.4. O item que apresentar problemas quanto à validade, especificação e ou condições exigidas no procedimento licitatório, deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação, dentro do prazo de validade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

11.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza, de forma a permitir



completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados.

11.6. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTOS:

12.1 Os produtos deverão ser entregues pelo(s) fornecedor(es) de forma parcelada, em locais especificados pelos órgãos solicitantes, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra assinada por Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

12.1.1. Os bens deverão ser entregues no(s) depósitos e endereços disponibilizados pela contratada.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Por ocasião do recebimento do objeto, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

12.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.4.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6, Inc. XXIII, "f" da Lei 14.133/21)

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



GOVERNO MUNICIPAL DE

ICAPUIRENOVAÇÃO
CONTRATO
ANUAL2244125
CEARA

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.8.2 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) Multa

(1) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

(2) moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do



contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021

(3) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.10. Indenizações e multas.

15.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAIS

20.1. O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas das secretarias do Município de Icapuí.



22/4/25

20.2. O fornecimento será executado conforme discriminado abaixo:

20.2.1 Os materiais serão entregues na secretaria contratante ou onde for indicado por ela.

20.2.2 O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

20.3. A qualidade dos materiais fornecidos pelos fornecedores é de inteira responsabilidade da Contratada, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas do Termo de Referência.

20.4. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

20.4.1. possuírem características diferentes das contratadas;

20.5. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos veículos.

20.6. O fornecimento dos materiais deverá ser feito excepcionalmente por meio de ordem de compra, também disponibilizada pela Contratada e sob responsabilidade da Contratante, que deverá carimbar e assinar as ordens.

20.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

20.8. A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, mensalmente, nota fiscal dos serviços fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de veículo, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

20.9. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

20.9.1. A aquisição de materiais de construção objeto deste termo deverá atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme legislação em vigor.

20.9.2. A entrega dos materiais será feita de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 16:30 na secretaria solicitante ou onde for indicado por ela.

20.9.3. A aquisição de materiais de construção deverá ser fornecida de forma parcelada, de acordo com a previsão anual da Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.

22.2.1. A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.

22.3. A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ____ de ____ de 20xx.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Mok', 'P. Bando', and others.